



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº132 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.920, de 16 de julho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, COM GARANTIA DA UNIÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, até o valor de US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO III – CE, destinada a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4.º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4.º Os orçamentos estaduais ou os seus créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1.º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.921, de 16 de julho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento dos Encargos Gerais do Estado – EGE, Entidade sob supervisão da Secretaria da Fazenda – Sefaz e da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS no valor de R\$ 164.600.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Os valores destinados a atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do art. 43, § 1.º, inciso I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo Único.

Art. 3.º Os valores e as ações constantes nesta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei nº. 18.662, de 27 de dezembro de 2023 e suas atualizações.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar, ajustes orçamentários por Decreto, respeitada a regra do caput do art. 7.º da Lei nº. 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº18.921 DE 16 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 164.600.000,00

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					161.600.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					161.600.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					161.600.000,00
00054 - Pagamento de Depósitos Judiciais	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.1100000	0	161.600.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.000.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					3.000.000,00
08.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					3.000.000,00
12505 - Realização de Concurso Público -SEAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					164.600.000,00

*** *** ***

LEI Nº18.937, de 16 de julho de 2024.

REALIZA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E CRIA CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta lei.

Art. 2.º Ficam criadas 7 (sete) Promotorias de Justiça e os respectivos cargos de Promotor de Justiça na Entrância Final na forma que segue:

I – 192.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;

II – 193.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;

III – 194.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;

IV – 195.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

V – 196.^a Promotoria de Justiça de Fortaleza;

VI – 197.^a Promotoria de Justiça de Fortaleza;

VII – 198.^a Promotoria de Justiça de Fortaleza;

Parágrafo único. As atribuições das promotorias de justiça ora criadas serão disciplinadas provisoriamente por ato do Procurador-Geral de Justiça até que sobrevenha Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3.^º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 7 (sete) cargos, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico I, simbologia MP-1, de Promotoria de Justiça, privativos de bacharel em Direito, a serem lotados em Promotorias de Justiça.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei as disposições da Lei Estadual n.^º 16.300, de 3 de agosto de 2017.

Art. 4.^º Ficam criados, na estrutura e composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 4 (quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Ministerial da área de Direito.

Parágrafo único. Os Anexos II e III da Lei Estadual n.^º 14.043, de 21 de dezembro de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei, que ora consolidam o quantitativo de cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 5.^º O Anexo III da Lei Estadual n.^º 16.681, de 3 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo III desta Lei.

Art. 6.^º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 7.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.^º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I

(ANEXO II DA LEI ESTADUAL N^º 14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007)

ANEXO II

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

CARGO	QUANTIDADE
Analista Ministerial de Entrância Final	97
Técnico Ministerial	567



ANEXO II

(ANEXO III DA LEI ESTADUAL Nº 14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007)

ANEXO III

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,
SEGUNDO AS CARREIRAS, CARGOS, CLASSES, REFERÊNCIAS, ÁREAS ESPECÍFICAS E QUANTITATIVOS

CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	ÁREA	TOTAL
Analista Ministerial	Analista Ministerial de Entrância Final	A B C D	1 a 20	ADMINISTRAÇÃO	10
				ARQUITETURA E URBANISMO	1
				BIBLIOTECÔNOMIA	1
				CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9
				CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1
				CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	20
				COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
				DIREITO	40
				ENGENHARIA CIVIL	5
				ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1
				PSICOLOGIA	3
				SERVIÇO SOCIAL	4
				ENGENHARIA AMBIENTAL	1
				TOTAL	97
CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	ÁREA	TOTAL
Técnico Ministerial	Técnico Ministerial	A B C D	1 a 20	APOIO ESPECIALIZADO	567

ANEXO III DA LEI ESTADUAL Nº16.681/2018

QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
ENTRÂNCIA FINAL	
293 (duzentas e noventa e três) promotorias de justiça	
1. CAUCAIA	18 (dezento) promotorias de justiça (1ª a 18ª Promotoria de Justiça)
2. CRATO	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA	198 (cento e noventa e oito) promotorias de justiça (1ª a 198ª Promotoria de Justiça)
4. IGUAU	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE	17 (dezessete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
6. MARACANAÚ	15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL	17 (dezessete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
9. TAUÁ	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
1. ACARAÚ	117 (cento e dezessete) promotorias de justiça
2. ACOPIARA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
3. ARACATI	3 (três) promotorias de justiça (1ª e 3ª Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
6. BARBALHA	1 (uma) promotoria de justiça
7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
13. CASCAVEL	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEús	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU	1 (uma) promotoria de justiça
23. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
24. ITAPAJÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOERO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
29. MASSAPÉ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
30. MOMBAÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
31. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
34. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM	3 (três) promotorias de justiça (1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
38. SÃO BENEDITO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
41. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
45. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)



ENTRÂNCIA INICIAL

56 (CINQUENTA E SEIS) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
2. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
3. AMONTADA	1 (uma) promotoria de justiça
4. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
5. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
6. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
7. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça
8. BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
9. CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
10. CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
11. CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
12. CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
13. CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
14. CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
15. COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
16. FARÍAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
17. IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
18. IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
19. IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
20. ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
21. JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
22. JAGUARIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
23. JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
24. JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
25. JIJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
26. JUCÁS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
27. MARCO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
28. MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
29. MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
30. MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
31. MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
32. MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
33. MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
34. NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
35. NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
36. OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
37. PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
38. PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
39. PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
40. PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
41. PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
42. PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
43. REDENÇÃO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
44. RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
45. SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
46. SOLONÓPOLE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
47. TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
48. TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
49. UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
50. IPAUMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
51. URUOCA	1 (uma) promotoria de justiça

*** *** ***

DECRETO N°36.115, de 16 de julho de 2024.**REGULAMENTA A LEI N°18.143, DE 05 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE – SUSAP/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 180, de 18 de julho de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.143, de 05 de julho de 2022, que dispõem sobre a criação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAP/CE, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 18.143, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAP/CE.

Art. 2º As atividades de inspeção e de fiscalização dos produtos de origem animal serão efetuadas de maneira uniforme, harmônica e equivalente em todos os municípios do estado, sendo executadas por meio de métodos universalizados e aplicados isonomicamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

Art. 3º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - auditoria de manutenção da adesão: auditoria técnico-administrativa realizada pela Instância Operativa Central junto aos serviços de inspeção municipal ou nos consórcios públicos de Municípios aderidos ao SUSAP/CE;

II - auditoria de reconhecimento de equivalência: auditoria técnico-administrativa realizada pela Instância Operativa Central nos Serviços de Inspeção Municipal – SIM – ou dos consórcios públicos de municípios que solicitaram o reconhecimento de sua equivalência;

III - agroindústria de pequeno porte: estabelecimento de forma individual ou coletiva, com pequena escala de produção, com meios de elaboração próprios ou mediante contrato de parceria, que disponha de área industrial construída de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto anexos, destinada ao abate, ao processamento e à industrialização de produtos de origem animal;

IV - agroindústria de pequeno porte de processamento artesanal: estabelecimento agroindustrial localizado na zona rural, com pequena escala de produção, com meios de elaboração próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abrange desde o preparo de matéria-prima até o acabamento do produto e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confirmam identidade e qualidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais;

V - consórcio público: pessoa jurídica constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e formada exclusivamente por municípios do Estado, com ou sem a participação do Estado, para estabelecer relações de cooperação, inclusive para a realização de objetivos de interesse comum;

VI - equivalência dos serviços de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica, aplicadas por diferentes serviços de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, preconizados pela Instância Operativa Central;

VII - estabelecimento credenciado no SUSAP/CE: unidade industrial indicada pelo Serviço de Inspeção Municipal aderido ao SUSAP/CE, apto a receber o selo SUSAP/CE, o que permite a circulação dos seus produtos em todo o território estadual;

VIII - serviço de Inspeção Municipal – SIM: aquele criado por legislação específica, que visa dotar o município, individualmente ou por meio de consórcio regional, de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitária próprio, autônomo e independente, de animais destinados ao abate, de carne e seus derivados, de pescado e seus derivados, de ovos e seus derivados, de leite e seus derivados, de produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis,



com adição ou não de produtos vegetais.

IX - serviço de Inspeção Municipal aderido ao SUSAP/CE: Serviço de Inspeção Municipal que atenda aos critérios definidos pela Instância Operativa Central para adesão ao SUSAP/CE, com adesão ao SUSAP/CE.

Art. 4º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Instância Operativa Central: Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE –, por meio da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI;

II - Instância Operativa Local: Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

III - Instância Consultiva: Conselho Gestor;

IV - Termo de Adesão: proposta do município que, após análise e homologação pela Instância Operativa Central, converte-se em adesão ao SUSAP/CE, instruído com os documentos que comprovem que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM – atende aos requisitos exigidos por este Regulamento;

V - Homologação: aprovação do Termo de Adesão, que deve ser publicado no Diário Oficial do Estado;

VI - suspensão: ato formal emitido pela Instância Operativa Central, de suspensão do SIM aderido ao SUSAP/CE, ou do estabelecimento nele credenciado, decorrente de processo administrativo, quando houver inobservância dos critérios definidos neste Decreto ou em normas complementares editadas pela Instância Operativa Central.

VII - exclusão: ato formal emitido pela Instância Operativa Central, de exclusão do SIM aderido ao SUSAP/CE ou do estabelecimento nele credenciado, decorrente de processo administrativo, quando houver inobservância dos critérios definidos neste Decreto ou em normas complementares editadas pela Instância Operativa Central.

VIII - pequena escala de produção: capacidade máxima diária de industrialização de produtos de origem animal e de seus derivados em processo intermitente, expressa em termos quantitativos, podendo ser diferenciada segundo o porte e a espécie de matéria prima, a qual será definida pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM – a que estiver submetido o estabelecimento.

Art. 5º O SUSAP/CE tem como objetivo:

I - garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final oriundo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM – aderido ao SUSAP/CE, que permitirá o trânsito e a comercialização intermunicipal no território do estado do Ceará;

II - orientar a edição de atos normativos e de instruções técnicas, levando em conta os produtos e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos;

III - auditá os Serviços de Inspeção Municipais que solicitarem adesão ao SUSAP/CE, por conta do processo de adesão e a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os procedimentos de auditoria aos Serviços de Inspeção Municipais serão realizados de acordo com os seguintes princípios e diretrizes:

I - promoção da inclusão produtiva;

II - racionalização, simplificação e transparência dos procedimentos, para promover a segurança sanitária e a formalização da agroindústria de pequeno porte e artesanal;

III - utilização dos princípios de razoabilidade quanto às exigências aplicadas;

IV - atuação com foco na inocuidade e qualidade da matéria prima, processos e produtos

Art. 6º O SUSAP/CE tem como finalidades:

I - realizar a integração sistêmica, horizontal e descentralizada dos Serviços de Inspeção Municipais no âmbito do território do estado do Ceará;

II - traçar as diretrizes básicas e comuns da sanidade agroindustrial artesanal e de pequeno porte;

III - produzir e editar recomendações e instruções, por meio de documentos técnicos específicos, que respeitem as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos;

IV - realizar e estimular parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, com instituições de pesquisa e educacionais, de capacitação, de assistência técnica e extensão, com vistas, entre outros objetivos, à capacitação dos médicos veterinários dos sistemas municipais, proprietários e responsáveis técnicos das agroindústrias envolvidas;

V - fazer a interlocução e o monitoramento dos Serviços de Inspeção Municipal, no que se refere à circulação intermunicipal de produtos dos estabelecimentos sujeitos à inspeção e à fiscalização municipais;

VI - conceder autorização de uso do selo SUSAP/CE;

VII - conceder autorização para o trânsito e comércio intermunicipal de produtos de origem animais comestíveis aos estabelecimentos credenciados ao SUSAP/CE, no âmbito do estado do Ceará;

VIII - suspender ou excluir o Serviço de Inspeção Municipal – SIM – aderido ao SUSAP/CE, por meio da Instância Operativa Central, quando houver inobservância dos critérios definidos neste Decreto ou em normas complementares.

IX - manter, na Instância Operativa Central, as informações cadastrais e de produção mensal dos estabelecimentos declaradas pelos SIMs aderidos ao SUSAP/CE;

X - requisitar, quando necessário, informações e dados de produção dos estabelecimentos credenciados no SUSAP/CE.

Parágrafo único. Com a finalidade de cooperar quanto à preservação e à promoção da saúde pública, a Instância Operativa Central poderá celebrar convênios com entes federados e criar programas de incentivo e de apoio aos municípios para a estruturação dos Serviços de Inspeção Municipal aderidos ao SUSAP/CE, bem como cooperar quanto à promoção de ações educativas, de extensão e de pesquisa com vistas à qualidade dos produtos dos estabelecimentos credenciados no SUSAP/CE.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO SUSAP-CE

Art. 7º Os requisitos para reconhecimento da equivalência dos Serviços de Inspeção Municipais – SIM – ou dos consórcios públicos de municípios para adesão ao SUSAP/CE são:

I - legislação: dispor de lei, decreto e demais atos normativos que instituem o serviço de inspeção e seus procedimentos;

II - quadro de pessoal:

a) dispor de médicos veterinários e auxiliares de inspeção capacitados, em número compatível com as atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas, com poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência;

b) dispor de servidores públicos designados como autoridades responsáveis pelas inspeções e fiscalizações previstas nesta norma;

III - infraestrutura administrativa: existência de dependências, mobiliário, equipamentos de informática, materiais de apoio administrativo, veículos e demais instrumentos necessários às atividades de inspeção e fiscalização;

IV - laboratórios: dispor ou ter acesso a laboratórios com capacidade comprovada e adequada para atendimento das análises oficiais demandadas pelo serviço de inspeção;

V - sistemas de informação: existência de banco de dados atualizados com informações do registro dos estabelecimentos, do registro dos produtos e dos projetos aprovados, dados de produção e comercialização, dados nosográficos, quantitativo de abate por espécie, frequência das inspeções e fiscalizações realizadas, dados de análises laboratoriais realizadas, autuações e penalidades aplicadas;

VI - procedimentos de inspeção e fiscalização: executar atividades de inspeção industrial e sanitária em estabelecimentos de inspeção de caráter permanente ou periódico, incluindo a inspeção ante e post mortem, com procedimentos e seus critérios sanitários de julgamento e de destinação que se fizerem necessários, realizadas pelo médico veterinário, nos seguintes estabelecimentos:

a) de abate, em caráter permanente;

b) que não realizem abate, podendo ser em caráter periódico, programadas de acordo com o risco estimado, que considerará o volume de produção, o tipo de produto e o desempenho do estabelecimento;

VII - programas de autocontrole: possuir procedimentos de verificação oficial dos programas de autocontrole, os quais devem estar descritos, implantados, monitorados e verificados pelos estabelecimentos;

VIII - rastreabilidade: possuir procedimentos para avaliar os controles de rastreabilidade implementados pelos estabelecimentos referentes aos animais, matérias primas, insumos, ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

IX - análises oficiais: planejar e executar análises microbiológicas e físico-químicas da água de abastecimento e de produtos, e demais testes que se façam necessários à verificação da conformidade dos produtos e processos produtivos;

X - identidade e qualidade dos produtos elaborados pelas indústrias:

a) os produtos que possuem regulamento técnico de identidade e qualidade (RTIQ) ou estão previstos em outros atos específicos devem ser registrados pelo serviço de inspeção, conforme previsto na legislação;

b) os produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade ou não estão previstos em outra legislação específica podem ser registrados pelo serviço de inspeção, desde que tenham embasamento técnico-científico, preservem os interesses do consumidor e atendam diretrizes padronizadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

c) as ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, no tocante à qualidade dos produtos de origem animal e à sua composição centesimal;

XI - Organização administrativa: dispor de procedimentos descritos para registro de estabelecimentos e produtos, autuação e aplicação de penalidades quando verificada infração à legislação vigente, supervisão, inspeção e fiscalização, protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos, capacitação, reuniões técnicas, coleta de amostras e acompanhamento dos resultados de análises; e

XII - cadastro geral: o serviço de inspeção interessado deverá estar com o cadastro atualizado, contendo dados de identificação do serviço de inspeção, legislação, organograma, quadro de pessoal, dados dos estabelecimentos e produtos registrados em ferramenta específica, disponibilizada pela Instância Operativa Central.

Parágrafo único. Os requisitos exigidos respeitarão as especificidades regionais de produtos e as diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria de pequeno porte, inclusive as de processamento artesanal, podendo ainda estar baseado em normas específicas relativas às condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais.

CAPÍTULO II

DO RECONHECIMENTO DA EQUIVALÊNCIA E ADESÃO AO SUSAP-CE

Art. 8º O município, individualmente ou por meio de consórcios públicos, poderá aderir ao SUSAP/CE, devendo, para tanto, formalizar seu interesse por intermédio de Termo de Adesão, protocolado perante a Instância Operativa Central.

Seção I

Dos municípios

Art. 9º A autoridade municipal e a autoridade competente responsável pelo SIM que pretendam solicitar o reconhecimento de equivalência para adesão ao SUSAP/CE deverão formalizar o pleito junto à Instância Operativa Central apresentando os seguintes documentos:

I - Termo de Adesão;

II - programa de trabalho com período de execução definido, contendo:

a) denominação do órgão e CNPJ;

b) descrição do(s) sistema(s) de informação que gerencia(m) o banco de dados de estabelecimentos e produtos registrados no serviço de inspeção, projetos aprovados, mapas de produção e de comercialização, dados nosográficos, quantitativo de abate por espécie, fiscalizações realizadas, análises laboratoriais realizadas e penalidades aplicadas;

c) descrição dos procedimentos de controle de entrada, tramitação interna e saída de documentos;

d) relação de materiais e equipamentos disponíveis para atividades do serviço de inspeção, incluindo o quantitativo e a sua distribuição, contemplando veículos e equipamentos de informática;

e) relação de estruturas físicas, discriminando sua localização geográfica e sua finalidade;

f) relação de laboratórios utilizados para as análises de controles oficiais, discriminando seu vínculo com o serviço de inspeção e lista de análises que realizam;

g) relação dos estabelecimentos registrados interessados em realizar o comércio intermunicipal de produtos de origem animal no estado do Ceará, informando nome ou razão social, CNPJ ou CPF e número de registro no Serviço de Inspeção;

h) programação das atividades voltadas para as ações de inspeção e fiscalização de rotina, supervisão, coleta de amostras para as análises laboratoriais oficiais de água e de produtos, combate à fraude econômica, combate à atividade clandestina e educação sanitária; e

i) programa de capacitação de pessoal, alinhado às necessidades do serviço de inspeção.

Seção II

Dos consórcios públicos de municípios

Art. 10. A autoridade competente do consórcio público de municípios que pretenda solicitar o reconhecimento de equivalência para adesão ao SUSAP/CE deverá formalizar o pleito junto à Instância Operativa Central apresentando os mesmos documentos citados no art. 9º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os consórcios públicos de Municípios devem, ainda, apresentar:

I - documentação referente à criação do consórcio; e

II - legislação dos serviços de inspeção uniformizada pelos municípios participantes.

Art. 11. A Instância Operativa Central realizará auditoria técnico-administrativa de reconhecimento da equivalência do SIM ou consórcios públicos de municípios que apresentarem a documentação prevista nos artigos 9º e 10 do presente Decreto.

I - Após análise da documentação citada no caput deste artigo, a Instância Operativa Central emitirá parecer comunicando o resultado final da auditoria de reconhecimento de equivalência.

II - No caso de parecer técnico conclusivo desfavorável ao reconhecimento da equivalência do serviço de inspeção, faz-se necessário a reapresentação de documentação com as adequações necessárias para uma nova avaliação.

III - O reconhecimento da equivalência do SIM ou de consórcio público de municípios e a adesão ao SUSAP/CE será publicado no Diário Oficial do Estado por portaria da Instância Operativa Central.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 12. O credenciamento do estabelecimento ocorre por indicação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM –, a ser analisada pela Instância Operativa Central, que deliberará sobre seu pleito de aprovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - protocolo de requerimento de credenciamento assinado pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal;

II - laudo Técnico Sanitário de avaliação das condições higiênico-sanitárias e técnico-operacionais do estabelecimento, com parecer favorável conclusivo do Médico Veterinário Responsável Técnico do estabelecimento, deferido pelo Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

III - avaliação do estabelecimento com relação aos Programas de Autocontrole – PACS –, conforme checklist padrão, emitido pelo SIM e assinado pelo Médico Veterinário Responsável Técnico;

IV - Certificado de Qualificação em Boas Práticas de Fabricação – BPF – do Responsável Técnico pelo estabelecimento, emitido por entidade reconhecida;

Parágrafo único: Os estabelecimentos abatedouros ou abatedouros-frigoríficos, mesmos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM – somente poderão se credenciar junto ao SUSAP/CE em relação aos produtos de origem animal que forem objeto de transformação em suas instalações, aqui compreendidos aqueles produtos que passarem por processamento e industrialização.

Art. 13. Cumpridos os ditames presentes neste decreto, bem como em atos normativos correlatos publicados a posteriori, o estabelecimento credenciado receberá o selo SUSAP/CE, o que permitirá a circulação dos seus produtos em todo o território estadual.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO GERAL

Art. 14. Os estabelecimentos credenciados no SUSAP/CE, antes de iniciar o comércio intermunicipal no território do estado do Ceará, atualizarão os registros dos produtos aprovados pelo SIM com inclusão do logotipo do SUSAP/CE na rotulagem.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não forem integrantes do SUSAP/CE ficam impedidos de utilizar seu logotipo na rotulagem dos produtos e de realizar o comércio intermunicipal no território do estado do Ceará.

Art. 15. Os autos do processo administrativo de adesão do SIM ao SUSAP/CE deverão ser registrados em cadastro específico, gerido pela Instância Operativa Central.

§ 1º A atualização do cadastro dos estabelecimentos e dos produtos integrantes do SUSAP/CE é de responsabilidade dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM –, devendo ser realizada em periodicidade mensal, sob pena de suspensão ou exclusão do estabelecimento pela Instância Operativa Central.

§ 2º A atualização do cadastro dos estabelecimentos suspensos ou excluídos do SUSAP/CE é de responsabilidade exclusiva da Instância Operativa Central.

Art. 16. A Instância Operativa Central poderá realizar auditorias técnico-administrativas nos Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – aderidos ao SUSAP/CE, bem como auditorias em estabelecimentos credenciados ao SUSAP/CE, com vistas a avaliar a conformidade da equivalência e promover o aperfeiçoamento contínuo do SUSAP/CE.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OU ESTABELECIMENTOS

Art. 17. Poderá ocorrer a suspensão administrativa do SIM ou do estabelecimento credenciado ao SUSAP/CE, quando forem constatadas as irregularidades adiante descritas, no todo ou em parte, e não sanadas pelo SIM ou pelo estabelecimento, no prazo estipulado pela Instância Operativa Central:

I - descumprimento de normas, a exemplo daquelas constantes neste decreto, bem como em normas correlatas;

II - descumprimento das atividades e metas previstas e aprovadas no programa de trabalho que comprometam os objetivos do SUSAP/CE;

III - falta de atualização no sistema informatizado da Instância Operacional Central, por parte dos Serviços de Inspeção Municipal – SIMs –, referente aos estabelecimentos credenciados ao SUSAP/CE, bem como dos demais documentos pertinentes às atividades do SIM;



IV - falta de atendimento tempestivo às solicitações formais efetuadas pela Instância Operativa Central.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo acarretará a perda da prerrogativa do município de indicar novos estabelecimentos para o credenciamento ao SUSAP/CE, até o efetivo saneamento das irregularidades.

§ 2º A suspensão administrativa do estabelecimento credenciado ao SUSAP/CE permanecerá até que haja a regularização das não conformidades detectadas.

§ 3º A suspensão administrativa, quando por não conformidades relacionadas diretamente ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM – aderido ao SUSAP/CE, acarretará a suspensão automática de todos os estabelecimentos credenciados ao SUSAP/CE, até que haja a regularização das não conformidades detectadas.

§ 4º A suspensão administrativa será imposta pela Instância Operativa Central, cabendo ampla defesa e contraditório ao estabelecimento ou município, podendo-se interpor defesa administrativa à Instância Operativa Central, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do conhecimento do ato de suspensão administrativa.

§ 5º A suspensão administrativa será revogada após a correção das não conformidades que as motivaram.

Art. 18. O município poderá, a qualquer momento, revogar o Termo de Adesão do SIM ao SUSAP/CE, desde que comunique oficialmente tal circunstância à Instância Operativa Central, em um prazo mínimo, igual ou superior a trinta dias, contados da data de sua adesão oficial ao SUSAP/CE.

Parágrafo único. A comunicação da revogação do Termo de Adesão ao SUSAP/CE instrumentalizar-se-á por meio de manifestação escrita do prefeito municipal, devidamente protocolada na Instância Operativa Central.

Art. 19. A desabilitação do SIM junto ao SUSAP/CE somente ocorrerá após a realização de prévia suspensão, sendo que o município excluído poderá se reabilitar ao SUSAP/CE, após a comprovação do saneamento das não conformidades apontadas.

Parágrafo único: a exclusão administrativa será imposta pela Instância Operativa Central, facultada consulta ao Conselho Gestor, cabendo ampla defesa e contraditório ao estabelecimento ou município, cabendo recurso administrativo à Instância Operativa Central, no prazo de até 15 dias corridos, contados do conhecimento do ato de suspensão administrativa.

Art. 20. O estabelecimento credenciado poderá se descredenciar a qualquer tempo do SUSAP/CE, mediante comunicação formal ao respectivo SIM, o qual deverá, por sua vez, comunicar o fato, também formalmente, à Instância Operativa Central.

§ 1º O descredenciamento do estabelecimento do SUSAP/CE não implica na perda do seu registro no respectivo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

§ 2º A perda do registro do estabelecimento credenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM – acarreta descredenciamento automático no SUSAP/CE.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO GESTOR

Art. 21. O Conselho Gestor é o órgão colegiado que funciona como instância consultiva do SUSAP/CE, com a finalidade de estabelecer diretrizes e normas legais necessárias às suas finalidades.

§ 1º A coordenação do Conselho Gestor caberá ao presidente da ADAGRI, ou a quem este designar, mediante ato específico, com direito a voto de minerva.

§ 2º As atribuições de assistência administrativa e de assessoramento técnico ao Conselho Gestor serão prestadas pela Instância Operativa Central.

§ 3º Os integrantes com direito a voz e a voto no Conselho Gestor serão indicados pelos órgãos e pelas entidades que o compõem, sendo que as indicações se darão por meio de ofícios direcionados ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, contendo a descrição de um membro titular e de um suplente.

§ 4º A função de membro do Conselho Gestor será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 22. O Conselho Gestor tem a seguinte composição colegiada, com direito a voz e voto:

I – Agência de Defesa Agropecuária do Ceará - ADAGRI;

II – Diretor de Sanidade Animal - DISAN/ADAGRI;

III – Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GEINSP/DISAN/ADAGRI;

IV – Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE;

V – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC;

VI – Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará - FETRAECE;

VII – Associações dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE;

VIII – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará - EMATERCE;

IX – Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA;

X – Superintendência Federal da Agricultura - SFA/CE/MAPA;

XI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;

XII – Secretaria de Saúde do Ceará – SESA;

XIII – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE;

XIV – Secretaria do meio ambiente do Ceará – SEMA;

Art. 23. Participarão como convidados nas reuniões do Conselho Gestor do Susap/CE os seguintes órgãos:

I - Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado do Ceará (SindLaticínios)

II - Associação dos Criadores do Estado do Ceará (ACC)

III- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará (Fecomércio)

IV - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

V - Defensoria Pública do Estado do Ceará

VI - Decon (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor)

Parágrafo único. Poderão também ser convidados, quando necessário e na qualidade de consultores, representantes de órgãos ou de entidades públicas municipais, estaduais e federais, instituições de ensino e de pesquisa, entidades representativas da agricultura familiar, cujos critérios de escolha serão definidos pelo colegiado do Conselho Gestor.

Art. 24. O Conselho Gestor poderá criar Câmaras Técnicas de Trabalho, compostas por profissionais de diversas áreas de conhecimento, relacionadas aos objetivos do SUSAP/CE.

Art. 25. O Conselho Gestor terá um Regimento Interno, aprovado por seu colegiado, contendo disposições sobre a sua coordenação, estrutura e o modo de funcionamento, devendo seu texto original e as alterações posteriores serem publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 26. Compete ao Conselho Gestor:

I - propor e referendar propostas, recomendações e instruções técnicas, por meio de documentos técnicos específicos, que respeitem as características locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos;

II - propor parcerias, com órgãos públicos e com entidades privadas, com instituições de pesquisa e educacionais, de capacitação, de assistência técnica e extensão;

III - articular, com órgãos e entidades estaduais e federais, para solucionar controvérsias, com vistas a harmonizar e a compatibilizar as normas e os procedimentos;

IV - receber e analisar reclamações, representações ou queixas apresentadas com base no direito de petição pelos consumidores dos produtos do SUSAP/CE, contra atos comissivos ou omissivos de agentes públicos, autoridades administrativas e unidades administrativas, em prazo a ser definido em seu Regimento Interno;

V - ser consultado quanto à suspensão ou exclusão de estabelecimentos credenciados, ou do Serviço de Inspeção Municipal – SIM – aderidos ao SUSAP/CE;

VI - aprovar a criação e a extinção de Câmaras Técnicas de Trabalho, bem como promover a indicação dos seus integrantes;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As atividades de operação do SUSAP/CE serão executadas pelas Instâncias Operativa Central e Operativas Locais, de forma integrada e sistemática.

§ 1º A Instância Operativa Central é coordenada pela ADAGRI, representada por auditor fiscal estadual agropecuário com formação em medicina veterinária.

§ 2º As atividades da Instância Operativa Local serão exercidas pela secretaria municipal da Agricultura ou equivalente, por intermédio de médico veterinário com atribuição para a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, ou por Consórcio de Municípios com atribuição para tal.

Art. 28. À Instância Operativa Central compete:

I - celebrar convênios e instrumentos de cooperação técnica com outros entes da Federação e unidades da administração pública direta e indireta,



nos termos da legislação vigente;

II - elaborar recomendações e instruções por meio de documentos técnicos específicos que respeitem as características locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos;

III - conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal aos estabelecimentos credenciados ao SUSAP/CE;

IV - conceder autorização de uso do selo de identificação do SUSAP/CE e realizar a gestão desse uso;

V - suspender ou excluir o estabelecimento credenciado ou o Serviço de Inspeção Municipal – SIM – aderido ao SUSAP/CE;

VI - organizar, gerenciar e manter atualizado o cadastro do SUSAP/CE, com base nas informações fornecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM –, ou dele requisitados, identificando os estabelecimentos credenciados;

VII - realizar auditorias de conformidade nos Serviços de Inspeção Municipal – SIM –aderidos ao SUSAP/CE, e nos estabelecimentos credenciados, a seu critério, podendo realizar colheita oficial de amostras de produtos para análises de conformidade.

Art. 29. A Instância Operativa Local compete:

I - celebrar convênios e instrumentos de cooperação técnica com outros entes da Federação e unidades da administração pública direta e indireta, nos termos da legislação vigente;

II - realizar os serviços de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no SIM;

III - responsabilizar-se pela edição, publicação e execução da legislação municipal referente ao SIM;

IV - registrar os estabelecimentos e aprovar os respectivos rótulos dos produtos registrados no SIM;

V - suspender ou excluir a operação dos estabelecimentos registrados no SIM;

VI - alimentar e manter atualizado o cadastro do SUSAP/CE, identificando os estabelecimentos credenciados.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados todos os dispositivos em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 736,02 (setecentos e trinta e seis reais e dois centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, símbolo SS-1, matrícula nº 30000749, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, à cidade de Brasília - DF, no dia 14 de junho do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II e IV, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, matrícula nº 30000749, no período de 06 a 07 de maio do ano em curso, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de São Paulo - SP, no valor total de R\$ 938,96 (novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), por viagem com a finalidade para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** ao município de Forquilha e Acopiara/CE, no período de 09/07 à 12/07/2024, a fim de Participar do Treinamento para Secretários, Técnicos da Ematerce e Sindicatos, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** ao município de Crato/CE, no período de 14/07 à 19/07/2024, a fim de Participar da Exposição Centro-Nordestina de Animais e Produtos Derivados do Crato (EXPOCRATO), concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a **viajar** a cidade do Crato/CE, no período de 14 a 16/07/2024, a fim de participar da abertura da EXPOCRATO/2024 e fazer apresentação das Ações do Programa de Regularização Fundiária na Região, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos , de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 786/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, às cidades de Aratuba e Tejuquoca/CE, no período de 03 a 05 de julho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2024

PROCESSO NUP 30001.003987/2024-51 OBJETO: Prestação dos serviços de implantação, operacionalização e manutenção de soluções integradas de segurança, com fornecimento de equipamentos e operação técnica integrada para o Governo do Estado do Ceará, com duração prevista de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade de um novo contrato para prestação de serviços de videomonitoramento surge em razão do aumento do número de pontos de monitoramento em 17 novos locais, o que não seria possível mesmo com o acréscimo legal permitido para o contrato anterior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.510.213,44 (um milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), estimado para um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 30100003.04.126.421.20300.15.339140.1.500.9100000.0.2.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e NUP 30001.003987/2024-51. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ sob o número o nº. 03.773.788/0001-67, sediada na Avenida Pontes Vieira, nº. 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-240. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** A SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº. 35/2024 (DOE de 28.06.2024) e inciso VI, da Portaria CC nº 07/2023, com fundamento no inciso IX, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.003987/2024-51, DECLARA e APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, para contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ sob o número o nº. 03.773.788/0001-67. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024. Joeli Collyer Teixeira de Paula, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CASA CIVIL – RESPONDENDO. **RATIFICAÇÃO:** Tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.003987/2024-51, e para efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, declarada pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil - Respondendo, devendo ser encaminhado extrato para publicação no Diário Oficial do Estado em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240021 – CC

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, da Portaria CC nº 07/2023, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20240021 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.310, de 23 de outubro de 2013. Objeto: Contratação de serviço de locação de aeronave com Certificado de Aeronavegabilidade válido e matrículas nacionais, equipada com instrumentos e acessórios para voo instrumento (IFR), estando enquadrado nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, além de homologado, o aparelho e seus equipamentos, para operação no Brasil, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil no. 21 (RBAC-21), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Empresa: EXECUTIVE AIR TÁXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.333.253/0001-29. Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. Valor global: R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais). Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Joeli Collyer Teixeira de Paula

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PRTARIA Nº038/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE DESIGNAR o Diretor MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA, matrícula 30000501, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, no período de 15 a 19 de julho de 2024. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

FUNDACÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2024

CONTRATANTE: FUNDACÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC - CNPJ SOB O Nº 09.470.303/0001-42 **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ/SINDIONIBUS - SOB O Nº DE CNPJ 07.341.423/0001-14. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE - VTE URBANO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, BEM COMO DECRETO Nº 95.247/87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, C/C A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 E O PROCESSO NUP 30012.000.209/2024-81. **FORO:** FORTALEZA-CEARÁ. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, COM INICIO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.904,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30200001.04.122.421.20179.03.339039.1.500910 0000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e PAULO CESAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO SINDIONIBUS.

Jose Gledson Oliveira da Pascoa

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2024

CONTRATANTE: FUNDACÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC - CNPJ SOB O Nº 09.470.303/0001-42 **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIONIBUS - CNPJ SOB O Nº 07.341.423/0001-14. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE - VTE METROPOLITANO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, BEM COMO DECRETO Nº 95.247/87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NO ART.74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, C/C A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 E O PROCESSO NUP 30012.000210/2024-13 **FORO:** FORTALEZA-CEARA. **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, COM INICIO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.676,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30200001.04.122.421.20179.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e PAULO CESAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO SINDIONIBUS.

Jose Gledson Oliveira da Pascoa

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PRTARIA Nº111/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, JOSE WILLIAM PINTO DIÓGENES, matrícula nº 083008-1-X, lotado na Secretaria de Recursos Hídricos ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, em SUBSTITUIÇÃO ao titular William Carvalho Guimarães, em virtude de férias, no período de 01 a 15 de julho de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº116/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **ANA FRANCISCA MARINHO ALVES**, matrícula nº 032603-1-3, lotado na Secretaria de Educação ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03, em SUBSTITUIÇÃO a titular Maria das Graças Pinto Rocha, em virtude de férias, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008
IG Nº1309185000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº 902812024 – Comprasnet de interesse da CASA CIVIL, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, foram ANULADOS. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 908302024. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008
IG Nº1309185000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240008, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo Frigorífico** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908302024, até o dia 29/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0313**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 3, que foi FRACASSADO, da Licitação nº 90313.2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude de ter sido declarado vencedor equivocadamente. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90156/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de RESINAS, SOLVENTES E TINTAS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº154/2024 - PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR METAS INSTITUCIONAIS E METAS INDIVIDUAIS A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 17.869, de 30/12/2021, e considerando ainda o Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do resultado das METAS INSTITUCIONAIS E METAS INDIVIDUAIS**, do Primeiro Ciclo Avaliativo, correspondente ao período de 1º de Janeiro a 30 de Junho de 2024, observando-se quanto a referência para definição, dos valores devidos, ao pagamento do período de 1º de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Institucional, (GDADI) aos servidores do CEE, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 154/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO /FUNÇÃO	METAS INSTITUCIONAIS (%)	METAS INDIVIDUAIS (%)	TOTAL A + B%	PERCENTUAL A SER IMPLANTADO
1	08792011	ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	Agente de Administração	48	32	80	80%
2	30000315	BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	Agente de Administração	48	32	80	80%
3	03379914	CÍCERO DOS SANTOS LEITE	Motorista	20	-	20	20%
4	01244418	CLÁUDIA MARIA SARAIWA DE CASTRO	Agente de Administração	48	32	80	80%
5	01538314	CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	Agente de Administração	48	32	80	80%
6	30000412	ELIZABETH BARROSO BASTOS	Agente de Administração	48	32	80	80%
7	3000051X	FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	Agente de Administração	48	32	80	80%
8	30000617	FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	Auxiliar de Administração	48	32	80	80%
9	10784212	JOSÉ ÁIRTON ARAÚJO	Agente de Administração	48	32	80	80%
10	08991316	JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Administração	16	-	16	16%
11	30000811	LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ	Técnico em Assuntos Educacionais	48	32	80	80%
12	06902510	MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	Agente de Administração	48	32	80	80%
13	07928017	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	Agente de Administração	48	32	80	80%

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO /FUNÇÃO	METAS INSTITUCIONAIS (%)	METAS INDIVIDUAIS (%)	TOTAL A + B%	PERCENTUAL A SER IMPLANTADO
14	01110713	MARIA ELIETE ANDRADE RAULINO	Assistente de Administração	48	32	80	80%
15	30000919	MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	Datilógrafo	48	32	80	80%
16	00163317	RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	Técnico em Assuntos Educacionais	48	32	80	80%
17	30001117	REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	Datilógrafo	17,33	-	17,33	17,33%
18	30001214	SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	Auxiliar de Administração	48	32	80	80%
19	07928416	TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO	Agente de Administração	48	32	80	80%

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de julho de 2024

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA N°175/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00692577/2024, resolve designar **ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no Centro Técnico de Referência Profissional – ATS, localizado na Rua das Flores, Nº 165, Bairro: Salesianos, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.050-290, objetivando a Autorização para oferta de Descentralização do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo-Tecnológico: Ambiente e Saúde, que funcionará no seguinte endereço: Rua São Francisco, Nº 142, Bairro: Centro, Município: Salitre – CE, CEP: 63.155-000, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°187/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.000990/2024-84, resolve designar **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, Graduado em Direito, Bacharel em Filosofia, Especialista em Direito Processual, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito Empresarial, Mestre em Direito (Área de Concentração Direito, Estado e Sociedade), Mestre em Filosofia (Área de Concentração: Ética - Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Social e Política) e doutor em Direito, para proceder a verificação prévia no Instituto Ateneu – Unid. Messejana, localizado na Av. Coletor Antônio Gadella, Nº 621, Bairro: Messejana, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.871-170, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°189/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00321480/2024, resolve designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Instituto Ateneu – Unid. São Gonçalo do Amarante, localizado na Rua Major Adelino, Nº 63, Bairro: Centro, Município: São Gonçalo do Amarante – Ceará, CEP: 60.670-000, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico de Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°189/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00321480/2024, resolve designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Instituto Ateneu – Unid. São Gonçalo do Amarante, localizado na Rua Major Adelino, Nº 63, Bairro: Centro, Município: São Gonçalo do Amarante – Ceará, CEP: 60.670-000, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico de Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°190/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08501418/2023, resolve designar **EVANIRA RODRIGUES MAIA**, graduada em Enfermagem, mestre em Sociologia, doutora e pós-doutorado em Enfermagem, para proceder a verificação prévia na Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte, localizado na Av. Tenente Raimundo Rocha, Nº 515, Q 25, Bairro: Cidade Universitária, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.048-080, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000;; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PADUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro, CEP: 60713-480, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, notadamente o enunciado em seu art. 65, II, "d", no Processo Administrativo nº 58001.000362/2024-56 e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a repactuação do preço contratual vigente para a categoria profissional dos trabalhadores da área de tecnologia da informação da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (CE000392/2024), firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará - SEACEC e o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará - SindPD-Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da repactuação



ação exposta na Cláusula Segunda deste Aditivo, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 295.451,62 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), resultando em um novo valor global anual de R\$ 3.545.419,44 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2024, conforme vigência da CCT 2024/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho Cambraia, Assessor Especial da Vice-Governadoria, e Anália Bueno de Melo, Lar Antônio de Pádua.

Michelle Oliveira Freitas

Registre-se e publique-se.

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº303/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** com a finalidade de realizar recambiamento de internos, no valor total R\$ 2.129,04 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº303/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
EDIGLE JOSE DE SOUSA	POLICIAL PENAL	472467-1-7	II	05 A 06 DE JULHO DE 2024	FORTALEZA-CE/MOSSORÓ-RN/FORTALEZA-CE	0,50	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 532,26
LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	430912-3-9	II	05 A 06 DE JULHO DE 2024	FORTALEZA-CE / MOSSORÓ-RN/FORTALEZA-CE	0,50	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 532,26
PAULO VITOR DA COSTA DIAS	POLICIAL PENAL	300968-1-9	II	05 A 06 DE JULHO DE 2024	FORTALEZA-CE/MOSSORÓ-RN/FORTALEZA-CE	0,50	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 532,26
RAFAEL PEREIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	431010-6-4	II	05 A 06 DE JULHO DE 2024	FORTALEZA-CE/MOSSORÓ-RN/FORTALEZA-CE	0,50	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 532,26
						VALOR TOTAL R\$ 2.129,04				

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2020

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-04, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP; V - ENDEREÇO: RUA PADRE MACEDO, Nº 542, SALA 06 CENTRO, CRATEÚS - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS DO INCISO II, ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº028/2020/SAP; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.906.396,50 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 028/2020/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.; XII - DATA: 02/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; JULIANA ROSA ÁLVARES-JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP; MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2022

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS DA LEI FEDERAL Nº.8.666/1993, EM ESPECIAL, NO INCISO II DO ARTIGO 57, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº062/2022/SAP, POR MAIS 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.518.305,28 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº062/2022/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 03/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2022/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº 1055, MEIRELES, FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE; V - ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE STUDART, Nº 1980, 2º ANDAR, ED. CASA DA INDÚSTRIA, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP: 60120-024; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS DA LEI Nº. 8.666/1993, EM ESPECIAL INCISO II DO ART. 57; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº065/2022/SAP, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2024, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA SEXTA; IX - VALOR GLOBAL: O PÉRIODO DE VIGÊNCIA PRORROGADO NESTE TERMO NÃO ACARRETARÁ CUSTOS ADICIONAIS A ESTA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; X - DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: AS PARTES CONTRATANTES RATIFICAM AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº. 065/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 05/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE; FRANCISCA ROSILENE FEITO SA GUANABARA-COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO - COISPE-GESTORA DO CONTRATO .

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.025198/2023-94

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACUSADA: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. D&L SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ nº 09.172.237/0001-24. CONTRATO Nº. 076/2020. DESCUMPRIMENTO. ATRASO SALARIAL. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA. PREVISÃO LEGAL. ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SÚBITEM 13.1.1, ALÍNEA "D", DO CONTRATO Nº. 076/2020. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 023-034, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002-004; 008-13 e 016-021), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 022) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea "d" parte final, do Contrato nº. 76/2020, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.172.237/0001-24, em virtude do atraso de 03 (três) dias no pagamento dos salários do mês de março/2023 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária - SAP,



através do Contrato suso mencionado, perfazendo o montante de R\$ 756,36 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Ressaltamos que o valor acima mencionado, correspondente à multa aplicada, deverá ser descontado dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.009369/2024-19

INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM

ACUSADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CONTRATO Nº. 047/2021, CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.2, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.11. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, PREVISTA NA CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA "C", DO CONTRATO Nº. 047/2021, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o Parecer nº 001087/2024/SAP/ASJUR, informações da Coordenadoria Administrativo – COADM, informações COFIN (fls.062), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea "c" do Contrato em tela”, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,3% sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do atraso de 52 dias na execução do serviço de manutenção corretiva referente à O.S nº 159/2024, objeto do instrumento contratual, resultando no valor de R\$ 4.937,40 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.012034/2024-88

INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM

ACUSADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CONTRATO Nº. 047/2021, CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.2, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.11. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, PREVISTA NA CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA "C", DO CONTRATO Nº. 047/2021, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o Parecer nº 01092/2024/SAP/ASJUR (fls.034-047), informações da Coordenadoria Administrativa – COADM, informações COFIN (fls.033), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea "c" do Contrato em tela”, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,3% sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do atraso de 37 dias na execução do serviço de manutenção corretiva referente à O.S nº 182/2024, objeto do instrumento contratual, resultando no valor de R\$ 3.513,15 (três mil e quinhentos e treze reais e quinze centavos). De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.007897/2024-33

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DECISÃO. VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 055/2021 e 077/2020. CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, CONTRATO Nº. 055/2021 e 077/2020, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o parecer nº 860/2024 de fls. 025-039, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002-003 e 018), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 023) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, dos Contratos nº's. 055/2021 e 077/2020, que determina a **aplicação de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, considerando a reincidência no descumprimento contratual, à empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 05 (cinco) dias no pagamento dos salários do mês de FEVEREIRO/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.026), a multa aplicada perfaz o montante de R\$ 3.975,20 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao Contrato nº. 055/2021 e R\$ 1.784,76 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) pertinente ao Contrato nº. 077/2020, que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. dos referidos contratos, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO Nº NUP 18001.009109/2024-43/18001.022021/2024-17

RECORRENTE: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

RECORRIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA. L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CONTRATO Nº. 047/2021. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. LEGALIDADE. (...) EX POSISTIS, sopesando que restou comprovadamente demonstrado que foi defeituoso o serviço prestado, desobedecendo às disposições do Contrato nº. 047/2021, e que nada de novo foi acrescentado aos autos capaz de modificar o entendimento deste Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização, considerando as razões de fato e de direito já expostas e o que mais dos autos consta, decido MANTER A DECISÃO RECORRIDA, e consequentemente, a **aplicação da penalidade de MULTA** no montante de R\$ 1.196,37 (mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) em virtude do descumprimento contratual. De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE/CE. Fortaleza, em 11 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADA** a Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TABOSA, Presidente, à época, do GRUPO DE COSTUREIRAS E ARTESAS DE PARACURU - GCAP, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devolver a importância de R\$ 23.697,32 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), em atendimento ao Acórdão nº 3101/2023 – Processo nº 16245/2019-3 referente à execução do CONVÉNIO nº 095/CIDADES/2008 (SIC 167796) firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o referido Grupo. No caso de não pagamento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEXEC-PGI

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015 - IG: 1329463000

ESPECIE: VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CIDADES/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.004208/2024-86 , com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 e alterações, no art. 45 e seguintes do Decreto nº 31.406, de

29 de janeiro de 2014 e alterações, bem como na Cláusula 09. OBJETO: – DO REMANEJAMENTO: Altera-se o valor das fontes das origens dos recursos, saindo R\$ 915.159,84 (novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) da fonte Tesouro Dividendos (501) - (006) para a fonte Tesouro (500) – (501). Fonte: OGU (82) Valores (R\$) 149.630.267,11; Fonte: TESOURO (501) Valores (R\$) 2.915.159,84; Fonte: DIVIDENDOS (006) Valores (R\$) 31.082.596,98; Total: R\$ 183.628.023,93. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2022

NUP: 43022.006661/2024-89

IG Nº1329334000

I – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR ME; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, apto 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60120-205; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 320916797 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 919.900.413-53, residente e domiciliado na Rua: Leon Gradvohl, nº. 213 – casa 06, bairro: Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-150 ; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Thomas Edson, nº. 1387 – pavimento 1, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-070, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações; art. 57, §1º, inciso II, III e IV, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; e art. 55, da Lei nº. 9.784/99, no Contrato em sua Cláusula Quarta e nos elementos contidos no NUP 43022.006661/2024-89, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a prorrogação dos prazos de execução e da vigência contratual; Fica estabelecida a prorrogação da execução contratual por até 150 (cento e cinquenta) dias corridos; Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, findando em 15/02/2025. IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 15/02/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 10/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) E FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2023

NUP: 43022.003721/2024-10

IG Nº1329340000

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, E § 2º, DA Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.003721/2024-10, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº63/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva no Centro de Ciência da Saúde da UVa, em Sobral-CE; 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/09/2024, findando em 18/12/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 18/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 10/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2023

NUP: 43022.006345/2024-15

IG Nº1329544000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da Administração Direta Municipal, Advogado, inscrito no CPF sob no nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, nº 3175 – apto: 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 10.922.543/0001-10, doravante denominado Contratada, neste ato representado por sua representante legal, SRA MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº 416.149.683-49, residente e domiciliada na Rua Bosque-Lot Jardim Alice, nº 115, Bairro: Barroso, CEP: 60.810-200, Fortaleza-CE; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, bairro: Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato Nº 164/2023, encerrando-se o prazo de vigência no dia 28/11/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração: X – DA VIGÊNCIA: 28/11/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 11/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2023

NUP: 43022.004607/2024-07

IG Nº1329342000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, Apto 502, 3175, Bairro Joaquim Távora; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 094.361.964-58, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004607/2024-07, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 233/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e vigência ao Contrato nº233/2023, cujo objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva na Companhia de Policiamento de Eventos BP Choque, Fortaleza/CE;



1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, findando em 13 de agosto de 2024; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, findando em 03 de janeiro de 2025.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 03/01/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 10/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

2º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº14/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: AL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do contrato por mais 4 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Cristiano Teixeira de Oliveira, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA Nº251/2024 - GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP: 31012.001078/2023-31, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da PROMOÇÃO, à professora EMERY CIANA FIGUEIREDO VIDAL, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência G, matrícula 430921.1.1, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Fundação, da referência G da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 10 DE JULHO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 24 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº14/2024 INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL NUP Nº: 31012.001539/2024-56

A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, fazendo jus ao pagamento da quantia de R\$ 330.999,32 (trezentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), considerando a prestação de serviço referente ao fornecimento de energia elétrica aos Campi Pimenta I e II, CRAJUBAR, Ginásio Poliesportivo e Medicina desta Universidade, durante os meses de março, abril, maio e junho do corrente ano (2024), período durante o qual não vigia relação contratual, dado que os instrumentos contratuais então celebrados, quais sejam, os Contratos nº 005/2023-ASSEJUR, 324/2021-ASSEJUR e 006/2023-ASSEJUR, respectivamente, se venceram, estando-se no aguardo da celebração/assinatura do novo pacto contratual. Em se tratando de despesa deste exercício financeiro e oriunda de serviços prestados fora da vigência do contrato, justifica-se o presente processo de reconhecimento de dívida, a título indenizatório, autorizado excepcionalmente pelo artigo 149 da Lei nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 09 de julho de 2024.

Luiz Marivando Barros
REITOR, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA Nº0700/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002293/2023-11, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de PROGRESSÃO, com vigência a partir de 08/08/2023, a docente ANA CECILIA COSTA DE FREITAS NOGUEIRA, matrícula nº 0069971-3, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência G para a referência H, da Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº0918/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.005776/2023-77, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de PROGRESSÃO, com vigência a partir de 13/11/2023, a docente ANDREA ALMEIDA CAVALCANTE ABREU, matrícula nº 0067411-7, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1176/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000011/2024-21, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de PROGRESSÃO, com vigência a partir de 06/01/2024, o servidor ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA, matrícula nº 3007535-8, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2024

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 05/07/2025 até 05/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 25.100,00 vinte cinco mil, e cem reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375-31200001.12.364.241.20720.03.339030.1.5999200000.1-PF3101010022024C-IG 1318386000. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Itiberê Fernandes Viana / Diretor - Representante da IMPORTEC - Importadora Cearense Ltda.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2024

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94. CONTRATADA: empresa IDEAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.663.450/0001-30, com sede na Rua Doutor Atualpa, nº. 672, Bairro Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.321-070. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de roçadeiras à gasolina, com garantia de 12 meses,



conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20240003 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 42153/2024 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº. 2024/08775; nos termos do Decreto Estadual nº. 35.341, de 09 de março de 2023 e na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.20753.03.449052.1.5009100000.0-5211 E 31200006.19.573.221.20753.03.449052.1.5011200070.1-24285. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e VERA BEZERRA FELIX - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº014/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº. 17.002, de 27 de setembro de 2019, localizado à Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Pici, em Fortaleza-CE, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº. 213.467.713-91, resolve, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, realizar o apostilamento ao Contrato nº014/2023, firmado entre o Nutec e a empresa E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.408.390/0001-55, para que sejam incluídas as dotações orçamentárias Nós. 31200006.19.573.221.20753.03.449052.1.5011200070.1.3.01 e 31200006.19.573.221.20753.03.449052.1.5009100000.0.3.01. Ficam mantidas as demais disposições contidas no contrato nº. 014/2023 sob comento, supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO NUP: 31042.000335/2024-41

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 35.742, de 01 de novembro de 2023 e pela Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 31042.000335/2024-41 e seus respectivos anexos, CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº. 9.809/73, RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor de R\$ 1.776,25 (um mil, setecentos e setenta seis reais, vinte cinco centavos) à servidora MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA, exercente da função de Assistente de Administração, referência 40, matrícula nº. 10048311, lotada nesta Autarquia, haja vista a PORTARIA Nº. 016/2024 que trata da majoração de 15% (quinze por cento) para 60%, (sessenta por cento) da vantagem sobre o seu vencimento base, referente a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, em virtude de conclusão de Doutorado, só ter sido publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 24 de abril de 2024, necessário para a quitação das obrigações desta Autarquia. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte de Recursos – TESOURO por meio da Dotação Orçamentária nº. 31200006.19.122.421.2042 6.03.319092.1.5009100000.0.1.01 -12771. Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 09 de julho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº235/2024

NUP: 27001.000917/2024-36 - IG: 1328901000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF nº. ***.240.993-**, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: A empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Alameda Asia nº. 201, Conjunto 1, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP: 06543-312, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.432.517/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, portador do CPF sob o nº. ***.187.768-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 - ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ETICE e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato os serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 - ETICE e na proposta da CONTRATADA. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 332.062,60 (trezentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 – MANUTENÇÃO/SECULT; Programa: 421; AÇÃO: 20172; PF: 2700018012024M; Dotação: 303 – 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.5009100000.0. MAPP: 645 - TEATRO CARLOS CÂMARA; Programa: 131; ACAO: 20694; PF: 2700010172024G; Dotação: 7905 – 27100016.13.392.131.20694.03.339039.1.5009100000.0; MAPP: 2709062016 – APEC; Programa: 131; AÇÃO: 20706; PF: 2700010152024C; Dotação: 15446 – 27100016.13.391.131.20706.03.339039.1.5009100000.0; MAPP: 2709072016 – AINT; Programa: 131; AÇÃO: 20707; PF: 2700010202024C; Dotação: 52904 – 27100016.13.391.131.20707.03.339039.1.5009100000.0; MAPP: 2709042016 – MUSCE; Programa: 131; AÇÃO: 20710; PF: 2700010102024C; Dotação: 23083 – 27100016.13.391.131.20710.03.339039.1.5009100000.0; MAPP: 2709082016 – MSSJR; Programa: 131; AÇÃO: 20708; PF: 2700010112024C; Dotação: 27055 – 27100016.13.391.131.20708.03.339039.1.5009100000.0; MAPP: 2709092016 – CJG; Programa: 131; ACÃO: 20709; PF: 2700010212024C; Dotação: 27054 – 27100016.13.392.131.20709.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Geciola Fonseca Torres - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO e Fernando José Coutinho Martins - SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº469/2024

NUP 27001.005276/2024-14 - IG: 1329496000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ

RESPONSÁVEL LEGAL E CPF

ENDEREÇO

CONTA BANCÁRIA

Luz Produções Cinematográficas LTDA, CNPJ: 00.975.333/0001-36

SIDNEY GIRÃO DE ARAÚJO CPF: ***.897.913-**

Aldeota, Fortaleza, CE, BR

Banco Do Brasil, CORRENTE, Ag. 4439-3, Conta nº **.328-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MEU TRICOLOR DE AÇO III”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA II – PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 588.600,00 (quinientos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LUZ PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº537/2024

NUP 27001.004977/2024-28 - IG: 1329465000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: ***.484.933-**
ENDEREÇO	Centro, Sobral, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº**4.270-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “SEM RETROVISOR”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XV – VÍDEOCLIPES MUSICAIS II, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº549/2024

NUP 27001.004485/2024-32 - IG: 1329426000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ELIACILDO FERREIRA EPIFANIO, CPF: ***.662.153-**
ENDEREÇO	Centro, Icó, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 0547-9, Conta nº **.940-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O VENTO ESVOAÇANTE ENTRE AS FOLHAS DAS TAMARINEIRAS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVI – VIDEODANÇA, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ELIACILDO FERREIRA EPIFANIO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº550/2024

NUP 27001.004490/2024-45 - IG: 1329410000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

KATIA CILENE GONÇALVES SILVESTRE, CPF: ***.539.563-**

ENDEREÇO

CENTRO, Icô, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 0547-9, Conta nº **.939-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “I.D.A. O CAMINHO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVI – VIDEODANÇA, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E KATIA CILENE GONÇALVES SILVESTRE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº551/2024

NUP 27001.004497/2024-67 - IG: 1329414000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

RENAN SOUSA RODRIGUES, CPF: ***.144.753-**

ENDEREÇO

Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 3473-8, Conta nº **.919-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VERSSOS E FEITICOS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RENAN SOUSA RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº553/2024

NUP 27001.004498/2024-10 - IG: 1329421000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

GABRIEL LUIS REGIS SILVA, CPF: ***.343.343-**

ENDEREÇO

Vila União, Fortaleza, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 2812-6, Conta nº **.0552-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BUCHIN XEI , UMA AVENTURA GASTRONOMICA”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GABRIEL LUIS REGIS SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº555/2024 NUP 27001.005048/2024-36 - IG: 1329482000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MATEUS ROCHA FONSECA, CPF: ***.780.423-**
ENDERECO	Fátima, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 3296-4, Conta nº **.407-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PALEO ARARIPE”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de junho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MATEUS ROCHA FONSECA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº556/2024 NUP 27001.004499/2024-56 - IG: 1329499000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANGELO CECCATTO CRUZ SANTANA, CPF: ***.098.763-**
ENDERECO	Fátima, Fortaleza/CE
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 3296-4, Conta nº **.400-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PROJETO HARMONIA DOS VENTOS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANGELO CECCATTO CRUZ SANTANA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº557/2024

NUP 27001.004500/2024-42 - IG: 1329500000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

MICHAEL ROBSON MONTEIRO LIMA FEITOSA, CPF: ***.870.643-**

ENDEREÇO

Serrinha, Fortaleza, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 3472-X, Conta nº ***2.904-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CAMINHOS DE EXU”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MICHAEL ROBSON MONTEIRO LIMA FEITOSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº559/2024

NUP 27001.004502/2024-31 - IG: 1329424000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

DIEGO LINHARES CRUZ TABOSA BARROSO, CPF: ***.700.563-**

ENDEREÇO

Mourão, Itapipoca, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 374-3, Conta **.600-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SERTANIA”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DIEGO LINHARES CRUZ TABOSA BARROSO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº562/2024

NUP 27001.004601/2024-13 - IG: 1329461000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

ALEXANDER CATUNDA CARNEIRO, CPF: ***.947.893-**

ENDEREÇO

Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 1598-9, Conta **.991-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MAR ADENTRO: JOGO DIGITAL SOBRE JUVENTUDE NEURODIVERGENTE”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ALEXANDER CATUNDA CARNEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ****

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº569/2024 NUP 27001.004616/2024-81 - IG: 1329428000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANA SOARES DE SÁ OLIVEIRA, CPF: ***.751.528-**
ENDEREÇO	Zona Rural, Umari, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 0940-7, Conta Corrente nº **.306-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “ANA, A MESTRA DAS RABECAS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XX – CULTURA VIVA / NOVAS MÍDIAS, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes , matrícula: 3000015-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANA SOARES DE SÁ OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ****

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº589/2024 NUP 27001.004983/2024-85 - IG: 1329494000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	BARBARA LEITE MATIAS, CPF: ***.991.193-**
ENDEREÇO	Vila Alta, Crato, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº **.324-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “DENTRO DO RIO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XII – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	183266 - 27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E BARBARA LEITE MATIAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ****

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº592/2024 NUP 27001.005059/2024-16 - IG: 1329472000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural



NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	PAULO CÉSAR RIBEIRO, CPF: ***.596.473-**
ENDEREÇO	Sapiranga, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 3474-6, Conta Corrente nº **.746-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PRAIA DESTERRO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XIII – NOVAS MÍDIAS, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182045 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PAULO CÉSAR RIBEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº598/2024
NUP 27001.005049/2024-81 - IG: 1329438000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GEOVACI GOMES VIEIRA, CPF: ***.600.693-**
ENDEREÇO	Distrito de Lima Campos, Icó, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº 43.973-8

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ONDE REPOUSA O CORAÇÃO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XIII – NOVAS MÍDIAS, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	181165 - 27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de junho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO E GEOVACI GOMES VIEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº604/2024
NUP 27001.005051/2024-50 - IG: 1329467000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	BENJAMIN ARQUELANO NASCIMENTO SANTOS, CPF: ***.938.303-**
ENDEREÇO	Alto da Mangueira, Maracanaú, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **.753-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ARQUELANO - 2024”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XV – VIDEOCLIPES MUSICais II, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182045 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de junho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO E BENJAMIN ARQUELANO NASCIMENTO SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.



lamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E BENJAMIN ARQUELANO NASCIMENTO SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°612/2024

NUP 27001.005055/2024-38 - IG: 1329407000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, CPF: ***.718.633-**
ENDERECO	Parangaba, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência 3472-X, Conta Corrente nº **2.927-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BATALHA DE RESTAURANTES”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182045 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°616/2024

NUP 27001.005287/2024-96 - IG: 1329405000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DANIEL COSTA VALENTIM, CPF: ***.131.623-**
ENDERECO	Henrique Jorge, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº **.466-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LUTAS SIMBÓLICAS (VERSÃO GLOBAL MULTILINGUAGEM)”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	182045 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DANIEL COSTA VALENTIM - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°620/2024

NUP: 27001.004177/2024-15 - IG: 1329345000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:



NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	BÁRBARA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF ***.225.893-**
NOME DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MARIA ENILDA
ENDEREÇO	Assentamento Maceió, Marinheiros, Itapipoca, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 374-3, Conta Corrente nº ***672-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RESTAURO BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MARIA ENILDA”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº621/2024

NUP: 27001.004036/2024-94 - IG: 1329370000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CLARA VASCONCELOS SILVEIRA, CPF ***.757.613-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PROFA. ZELANDIA - MOVAMUS
ENDEREÇO	Itapajé, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº **.295.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CLARA VASCONCELOS SILVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº631/2024

NUP: 27001.004334/2024-84 - IG: 1329221000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIA LÚCIA DE ANDRADE SARAIVA, CPF ***.599.543-**
NOME DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA UNIVERSO DO SABER
ENDEREÇO	Centro, Campos Sales, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 0733-1, Conta Corrente nº ***.179-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VAMOS LER O MUNDO”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA LÚCIA DE ANDRADE SARAIVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº632/2024

NUP: 27001.004452/2024-92 - IG: 1329209000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:



NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
NOME DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

MARIA VALDETE LEMOS RODRIGUES, CPF ***.042.463-**
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ESPAÇO LITERÁRIO
Santa Clara, Canindé, CE, BR
BANCO DO BRASIL, Agência nº 1035-9, Conta Corrente nº ***.343-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BIBLIOTECA DE PORTAS ABERTAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA VALDETE LEMOS RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº639/2024
NUP: 27001.004559/2024-31 - IG: 1329352000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ROSELI ROSA OLIVEIRA, CPF ***.319.903-**
NOME DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CHIQUINHA SOARES
ENDERECO	Delmiro Gouveia, Pires Ferreira, CE
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 2521-6, Conta Corrente nº ***.852-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “365 HISTÓRIAS - UMA PARA CADA DIA!”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ROSELI ROSA OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº640/2024
NUP: 27001.004141/2024-23 - IG: 1329349000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	SERGIANA MARIA FREITAS DE ALMEIDA, CPF ***.520.483-**
NOME DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO ONÇA PRETA
ENDERECO	Juazeiro, Jaguarauna, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 2201-2, Conta Corrente nº ***.727-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BIBLIOTECA VIVA: O CORAÇÃO DA COMUNIDADE”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E SERGIANA MARIA FREITAS DE ALMEIDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº650/2024

NUP: 27001.004379/2024-59 - IG: 1329219000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS, CPF ***.017.703-**
ENDERECO	Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº ***.006.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCULAÇÃO DO LIVRO “DIÁRIO DE UMA JOVEM CADEIRANTE” DE DANIELE CARDOSO”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DANIELE CARDOSO DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº651/2024

NUP: 27001.004380/2024-83 - IG: 1329215000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ELEONARDO SILVA DE SOUZA, CPF ***.148.853-**
ENDERECO	Alto Luminoso, Cascavel, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 1039-1, Conta Corrente nº 67223-8

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CASCAVEL EM VERSO E PROSA”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ELEONARDO SILVA DE SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº652/2024

NUP: 27001.004453/2024-37 - IG: 1329205000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCIMARA MORAES MONTEIRO, CPF ***.576.733-**
ENDERECO	Edifício Rocha, Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº **.165.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “HISTÓRIAS DE ACONCHEGAR”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCIMARA MORAES MONTEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°654/2024
NUP: 27001.004144/2024-67 - IG: 1329355000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCA ÍRIS CAVALCANTE COSTA, CPF ***.157.103-**
ENDERECO	Benfica, Fortaleza, CE
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **.219-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DESVIRGULAD@S”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCA ÍRIS CAVALCANTE COSTA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°660/2024
NUP: 27001.004641/2024-65 - IG: 1329343000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LYVIA DE ARAÚJO CRUZ, CPF ***.331.233-**
ENDERECO	Centro, Camocim, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 0039-6, Conta Corrente nº **.271-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7169200000.1
FISCAL	INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LYVIA DE ARAÚJO CRUZ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°663/2024
NUP: 27001.004037/2024-39 - IG: 1329372000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIA ELZILENE MOREIRA NÓBREGA E OLIVEIRA, CPF ***.556.173-**
ENDERECO	Centro, Pacajus, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1105-3, Conta Corrente nº **660-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA ELZILENE MOREIRA NÓBREGA E OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº666/2024

NUP: 27001.004267/2024-06 - IG: 1329225000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

PAULA YEMANJÁ SILVA TORRES, CPF ***.419.803-**

ENDEREÇO

Maraponga, Fortaleza, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº ***902-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MNEMOSINE: PORQUE MEMÓRIA É FEMININA!”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1

FISCAL

INDIRA MARCONDES ARRUDA, matrícula 3000956-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PAULA YEMANJÁ SILVA TORRES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº670/2024

NUP: 27001.004035/2024-40 - IG: 1329364000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

RODRIGO TOMAZ DA SILVA, CPF ***.806.593-**

ENDEREÇO

Parque Granjeiro, Crato, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº **.295-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NAVEGANDO COM HISTÓRIAS PELO CARIRI”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1

FISCAL

NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RODRIGO TOMAZ DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº717/2024

NUP: 27001.004584/2024-14 - IG: 1329323000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF

FRANCISCO ALVES GALDINO, CPF ***.204.979-**

ENDEREÇO

Pici, Fortaleza, CE, BR

CONTA BANCÁRIA

Banco Do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº **.315-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESPETÁCULO CIDADANIA E MEIO AMBIENTE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LÍNGUAGEM CIRCO É CATEGORIA CIRCULAÇÃO DE NÚMEROS ARTÍSTICOS OU ESPETACULOS - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1

FISCAL

RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO ALVES GALDINO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº736/2024
NUP: 27001.004599/2024-82 - IG: 1329325000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARISA ANDREA KHUDYAKOVA CORIAT, CPF ***.559.087-**
ENDERECO	Vicente Pinzon, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº ***.908*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “CURSO DE FORMAÇÃO INTEGRAL EM CIRCO PARA CRIANÇAS - FICC”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARISA ANDREA KHUDYAKOVA CORIAT - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº828/2024
NUP: 27001.004157/2024-36 - IG: 1329432000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ADRIANO DOS SANTOS, CPF ***.525.153-**
ENDERECO	CENTRO, Maracanáu, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº ***.1300-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “UM FÊI QUE NÃO É FAKE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ADRIANO DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº907/2024
NUP: 27001.004436/2024-08 - IG: 1329322000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	SAMUEL MACIEL MARTINS, CPF ***.429.953-**
ENDERECO	Monteiro de Morais, Quixeramobim, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0536-3, Conta Corrente nº **.192-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “LANÇAMENTOS DE “ALUCINAÇÃO: MINHA VÓ COSTUROU MINHA MÃE UMA MULHER DE COSTURA””, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - R\$ 12.950,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 12.950,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E SAMUEL MACIEL MARTINS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº940/2024

NUP: 27001.004256/2024-18 - IG: 1329327000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RUTH MARIA ARAGÃO DE ANDRADE FURTADO, CPF ***.798.233-**
ENDEREÇO	Meireles, Fortaleza, CE
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3253-0, Conta Corrente nº **.175-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “REVESTRÉS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MODA E CATEGORIA PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RUTH MARIA ARAGÃO DE ANDRADE FURTADO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº947/2024

NUP: 27001.004676/2024-02 - IG: 1329437000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS, CPF ***.799.383-**
ENDEREÇO	Rua Ceará 425, Demócrata Rocha, Fortaleza, CE, BR, 60440-118
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº **.364-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “IMAGINÁRIOS URBANOS: 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PERFORMANCE DO CEARÁ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM PERFORMANCE E CATEGORIA FESTIVAIS/MOSTRAS - R\$ 52.500,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº975/2024

NUP: 27001.004164/2024-38 - IG: 1329384000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	PEDRO CAUÃ PATRÍCIO DA SILVA, CPF ***.929.473-**
ENDEREÇO	Rua Valdemar de Figueiredo 913, Mondubim, Fortaleza, CE, BR, 60761-590
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº **.972-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O MAMULENGO DA PERIFERIA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO DE BONECOS E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PEDRO CAUÃ PATRÍCIO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1066/2024

NUP: 27001.005016/2024-31 - IG: 1329406000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES, CPF ***.617.603-**
Campo Federal, Russas, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 0323-9, Conta Corrente nº ***111-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SINFONIA JUNINA: A EVOLUÇÃO MUSICAL DAS QUADRILHAS DO VALE DO JAGUARIBE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA PESQUISA /PÚBLICACÃO - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1070/2024

NUP: 27001.005017/2024-85 - IG: 1329400000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, CPF ***.287.103-**
Jacarecanga, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº ***.218-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““JARDIM””, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA REGISTRO DE OBRA MUSICAL - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1072/2024

NUP: 27001.005018/2024-20 - IG: 1329367000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO, CPF ***.511.143-**
Papicu, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 3296-4, Conta Corrente nº ***040-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SOLO FEMININO 4”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA REGISTRO DE OBRA MUSICAL - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1237/2024

NUP 27001.004107/2024-59 - IG: 1329351000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

ENDEREÇO

CONTA BANCÁRIA

FELIPE DOUGLAS MAGALHÃES DA SILVA, CPF ***.196.873-**

Riso do Prado, Pedra Branca/CE

Banco do Brasil, Agência nº 758-7, Conta Corrente nº **.089-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “II RESIDÊNCIA EM AUDIOVISUAL DO CINEMA INSTANTÂNEO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Allan Gomes Menezes, matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FELIPE DOUGLAS MAGALHÃES DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1241/2024

NUP 27001.004344/2024-10 - IG: 1329354000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

FRANCISCO TAIÁ GOMES BEZERRA, CPF ***.940.903-**

ENDEREÇO

Planalto, Tianguá/CE

CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 1157-6, Conta Corrente nº **.922-7*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM AUDIOVISUAL NA SERRA DA IBIAPABA”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula nº 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO TAIÁ GOMES BEZERRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1242/2024

NUP 27001.004346/2024-17 - IG: 1329348000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

GABI TRINDADE (NOME SOCIAL DE GABRIELA TRINDADE CORRÊA LOPES), CPF ***.445.923-**

ENDEREÇO

Joaquim Távora, Fortaleza/CE

CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº 55.170-8

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “2º DESMONTAGEM CINEMATOGRÁFICA”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1

FISCAL

Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula nº 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GABI TRINDADE (NOME SOCIAL DE GABRIELA TRINDADE CORRÊA LOPES) - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE MECENATO Nº043/2024

NUP: 27001.003490/2024-28

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela Secretaria da Cultura em respondência, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 999.240.993-20, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	GERALDO SINEZIO SOBRINHO
CPF / CNPJ	***.706.793-**
Enderéco	Alto de Alegria, Barbalha, CE

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	XVII FEMUB - FESTIVAL DE MÚSICA DE BARBALHA
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Norsa Refrigerante S.A. - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - CNPJ nº:07.196.033/0021-41
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Música
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos/ Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado " XVII FEMUB - Festival de Música de Barbalha" por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E GERALDO SINEZIO SOBRINHO - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO-IG 1291524
Nº DO DOCUMENTO 054/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- SDA/CE com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portadora do RG nº. 2004002001075 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº.324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277 – Apto. 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CONTRATADA INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF, inscrito no CNPJ nº 09.154.678/0001-01, sediado na Rua Audisio Vieira do Nascimento, 278 – Carcará, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu - Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006005293839 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.648.873-46, residente e domiciliado na Rua Marcondes Celedônio da Silva, nº 305, Pitombeira – Senador Pompeu - Ceará, OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em 53 (cinquenta e três) Organizações da Agricultura Familiar – OAFs, localizadas nos municípios de: Alcântaras, Apuiarés, Cariré, Carnaubal, Cruz, Forquilha, Irauçuba, Itapajé, Itapioca, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Massapê, Meruoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, Santana do Acaraú, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, Senador Sá, Sobral, Tejuçuoça, Tianguá e Trairi, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, especificamente a Componente 1 - Inclusão Econômica Sustentável e sua Subcomponente, Fortalecimento das Organizações para melhor Acesso aos Mercados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na propostas da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, no Acordo de Empréstimo BIRD no 8986-0-BR, celebrado no dia 30 dezembro de 2019 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 20 (vinte) meses, contado a partir da assinatura. 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. O prazo de vigência e Execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110003 7.20.606.211.10969.03.449039.1.7543220058.1 - 19836 21100037.20.606.211.10969.03.449039.1.5009100000.4 - 436229 21100037.20.606.211.10969.0 5.449039.1.7543220058.1 - 15752 21100037.20.606.211.10969.05.449039.1.5009100000.4 - 434827 21100037.20.606.211.10969.06.449039.1.75432200 58.1 - 11824 21100037.20.606.211.10969.06.449039.1.5009100000.4 - 1058087 21100037.20.606.211.10969.08.449039.1.7543220058.1 - 19408 211000 37.20.606.211.10969.08.449039.1.5009100000.4 - 434112 21100037.20.606.211.10969.11.449039.1.7543220058.1 - 8686 21100037.20.606.211.10969.11 .449039.1.5009100000.4 - 435301 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ceará, 08 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário e PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA Representante Legal INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO-IG 1291524
Nº DO DOCUMENTO 057/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- SDA/CE com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portadora do RG nº. 2004002001075 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº.324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277 – Apto. 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CONTRATADA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF, inscrito no CNPJ nº 09.154.678/0001-01, sediado na Rua Audisio Vieira do Nascimento, 278 – Carcará, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu - Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006005293839 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.648.873-46, residente e domiciliado na Rua Marcondes Celedônio da Silva, nº 305, Pitombeira – Senador Pompeu - Ceará, OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em 52 (cinquenta e dois) Organizações da Agricultura Familiar – OAFs, localizadas nos municípios de: Altaneira, Araripe, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cedro, Crato, Granjeiro, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juçás, Mauriti, Milagres, Nova Olinda, Porteiras, Potengi, Saboeiro, Salitre e Santana do Cariri, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, especificamente a Componente 1 - Inclusão Econômica Sustentável e sua Subcomponente 1.1 - Fortalecimento das Organizações para melhor Acesso aos Mercados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na propostas da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico (PE) nº 20230011/



SDA/CE e seus anexos, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014. Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, Acordo de Empréstimo BIRD no 8986-0-BR, celebrado no dia 30 dezembro de 2019 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas demais informações que constam no Processo Administrativo n.º 08124983/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 20 (vinte) meses, contado a partir da assinatura. 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.606.211.10969.01.449039.1.7543220058.1 - 27311 21100037.20.606.211.10969.01.449039.1.5009100000 0.4 - 4538 21100037.20.606.211.10969.02.449039.1.7543220058.1 - 23812 21100037.20.606.211.10969.02.449039.1.5009100000.4 - 436302 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ceará, 08 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário e PEDRO PAULO BEZERRA DE LIMA Representante Legal INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°008/2024

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as vedações referentes ao período eleitoral, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°008/2024**, veiculada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 10 de julho de 2024. Fortaleza (CE), 12 de julho de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NUP 56032.001048/2022-36

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas e com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº 9.826/1974, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 – D.O.E. de 08 de janeiro de 2001, e art. 9º, da Portaria nº 060/2020, publicada no D.O.E. de 03 de setembro de 2020, **HOMOLOGA o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório** do servidor submetido a avaliação do estágio probatório, ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnicas e de Apoio ao Registro Mercantil – ATARM, lotado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
NUP 56032.001048/2022-36

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE/ REF	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	MÉDIA GERAL	RESULTADO
01	3000443-4	CAIRO ALENCAR FERREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	1 / 1	07/06/2018	16/07/2018	100	SATISFATÓRIO

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NUP 56032.001855/2023-30

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas e com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº 9.826/1974, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 – D.O.E. de 08 de janeiro de 2001, e art. 9º, da Portaria nº 060/2020, publicada no D.O.E. de 03 de setembro de 2020, **HOMOLOGA o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório** do servidor submetido a avaliação do estágio probatório, ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnicas e de Apoio ao Registro Mercantil – ATARM, lotado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
NUP 56032.001855/2023-30

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE/ REF	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	MÉDIA GERAL	RESULTADO
01	3000667-4	CAMILA SABOIA MORAIS GABRIELE FREIRE	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	1 / 1	04/08/2020	24/09/2020	100	SATISFATÓRIO

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA N°068/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a colaboradora **ANA KÉSIA DE SOUZA ARIMATEA**, matrícula 000072.9-1 Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE COMPLIANCE, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR A GERENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, em virtude de suas férias, no período de 15 a 29 de julho de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°29/2021

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 14/2024; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº



220, Bairro São João do Tatuapé, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, assim como o art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência de execução, bem como o valor global do contrato nº29/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 11 de agosto de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 995.472,00 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência e execução é prorrogado iniciando do dia 11 de agosto de 2024 até o dia 11 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 39/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. COMODATÁRIA: ARVO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. OBJETO: Cessão em Comodato de um imóvel, localizado no Galpão 01, no Mini Distrito Industrial do Marco, às margens da Rodovia CE 179, atual BR 402, S/N, Bairro Santa Rosa, no Município de Marco/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 12/2024, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.710,93 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e três centavos) mensais. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE; Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, interinamente; Leonardo Aguiar Silveira - Sócio da ARVO e Arthur Beserra Brígido Aguiar Silveira - Sócio da ARVO.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08/2023

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO N°08/2023; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: SERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; V – ENDEREÇO: Rua 68, Nº 60, José Walter, Fortaleza/CE – CEP: 60.750-820; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se com fulcro nos art. 37, XXI, da Constituição Federal, art. 81, VI, da Lei 13.303/16, art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, inciso III do art. 58 da IN nº 05/2017/MPOG, art. 87 do RILC e Cláusula Quinta do contrato originário; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a repactuação de valores contratuais em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de trabalho 2024 do Sindicato Trabalhadores Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação com número de registro no CE000229/2024 (Motorista) e CE000394/2024 (Motoqueiro); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 496.722,00 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 24 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. Pela Contratada, Marcio Carneiro de Albuquerque.

Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho

GERENTE DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO RESPONDENDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA
Registre-se. Publique-se.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2024

PROCESSO N°: 56072.000466 / 2024-00 Institutos de Pesos e Medidas do Estado do Ceará OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartões, compreendendo o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), por demanda, em rede de postos credenciados, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais do IPEM/CE. JUSTIFICATIVA: Contratação emergencial, por urgência, diante do fato do reestabelecimento imediato das fiscalizações presenciais nos estabelecimentos, que configuraram as atividades típicas do IPEM-CE. O combustível é, portanto, indispensável para o abastecimento da frota e sua não aquisição ocasionaria o prejuízo à continuidade do serviço público VALOR GLOBAL: R\$ 323.616,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos e dezesseis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 56200012 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ. Fonte de Recursos: 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. Programa de Trabalho: 04.122.421 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. Elemento de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21 CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, sediada na Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, sala 809, Torre 01, Bairro Jereissati I – Maracanau/Ce. DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Davi de Moura Leite Castelar, Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Davi de Moura Leite Castelar
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH N°26/2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA 11ª GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE.

A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Decreto nº 26.963 de 20 de março de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.305 de 03 de Junho de 2008, e revogado pela Lei nº 15.851 de 14 de Setembro de 2015; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE está vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos, nos termos do § 2º do art. 21-A, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a cerimônia de posse do novo colegiado para a 11ª gestão, Biênio 2024-2026, e a eleição dos novos presidente e vice-presidente ocorrida durante a Reunião Ordinária nº 242, do dia 25 de junho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE, no período de 25 de junho de 2024 à 25 de junho de 2026, os seguintes membros;

I – Presidente: Vyna Cruz Leite – representante da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará - SEDIH;

II – Vice-Presidente: Thaís Castro Monteiro – representante do Serviço Social do Comércio – SES/CEARÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº0749/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.025467/2024-71, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0749/2024-GAB DE 13 DE JUNHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3026651X	RANIELE CARLA COSTA SANTIAGO	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	08/02/2024	22001.025467/2024-71

*** *** ***

PORATARIA Nº0961/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 07663757/2022/VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela Primeira Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR Nº68/2022**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA MIRIAN DA SILVA ARRUDA**, Professora, matrícula nº 1219871X , sugerindo a Comissão Processante, que seja declarada sanada a irregularidade, pela efetivação da renúncia de proventos de aposentadoria referente a matrícula 1219871X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0975/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 22001.075689/2024-34, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JÔNIO VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 478690-1-3, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos termos do art. 191, inciso III, IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e art. 78, III, da Lei nº 10.884/1984(Estatuto do Magistério), em razão de conduta inadequada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0976/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 22001.003800/2024-91, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 303470-1-3, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos termos do art. 191, inciso III, IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e art. 78, III, da Lei nº 10.884/1984(Estatuto do Magistério), por violação do decoro funcional. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Nº04/2024 - NUP 22001.081335/2024-29

CONTRATO N.º: 082/2024/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, CEP: 60.864- 520, Fortaleza-CE Á Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001- 25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar os serviços abaixo discriminado**: Descrição/Especificação do serviço : O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de SOBRAL, na EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Distrito de Guriú, Camocim, 62.400-000 - Camocim/CE, Qtde. Unit: 1,00, Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 082/2024. Valor Global dos Serviços: R\$ 199.885,62 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) Emitido em: 03 de julho de 2024. Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2021/NUP 22001.076018/2024-91 IG: : 1329134 SACC: 1164451

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, com endereço na Rua Cel. João Carneiro, 172 – Bairro Fátima, Cep: 60.040-560, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 35.246.560/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 9339 CREA/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 321.307.673-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2021, publicado no D.O.E de 25.05.2021, de acordo com o NUP 22001.076018/2024-91, regulamentado no artigo 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 220 (duzentos e vinte) dias, a partir de 25 de outubro de 2024 até 01 de junho de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 de Junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE MARCELO



FLÁVIO MELO CORREIA LIMA Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1.VERANICE PAIVA PINTO 2.GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2021/NUP 22001.028037/2024-19 -IG: 1328746

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185, Letra "A", Bairro: Jangurussu, CEP: 60.870-848, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP/CE, e do CPF nº 901.272.933- 53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021, publicado no D.O.E de 08.09.2021, e de acordo com o NUP 22001.028037/2024-19, regulamentado no artigo no art. 65, I, d, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 12.506/2011, mediante as condições seguintes: ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 187/2021; II. Nos termos que constam no NUP 22001.028037/2024-19; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002). ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº187/2021, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – ASSEIO - (CE000127/2024) registrado no MTE em 09.02.2024.CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – Vigilância – CE000378/2023, passa de R\$ 4.044.982,19 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) para R\$ 4.241.553,70 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 50.898.644,40 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R\$ 2.358.858,12 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), de conforme análise Coset/Seplag datada de 27.06.2024 e Planilha, às fls. 108-112 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 18.03.2024, às fls. 114-115 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: 5.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 05 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação - Contratante, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Servnac Soluções Corporativas Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GLEISIANE DE SOUSA FERREIRA, 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 11 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº93/2023/NUP 22001.040715/2024-11 - IG: 1329422

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 93/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº286063177 SSP/SP e CPF nº.188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CÉ, Fortaleza/Ce, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2023, publicado no D.O.E de 27/06/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – JAGUARETAMA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04 de maio de 2024 até 01 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 09 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretaria da Educação - Contratante, OSMILTON DE ARAUJO GOMES Representante Legal da Empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 11 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2023/NUP 22001.046685/2024-49 - IG: 1329447 - SACC:1275248

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA, estabelecida na Rua Suécia, nº1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, inscrita no CNPJ sob o Nº20.997.758/0001/53, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 2001012039623 SSPDS - CE, CPF nº 028.003.923-98, residente e domiciliado na Rua Suécia, nº 1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15 , residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2023, publicado no D.O.E de 12/06/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI TABULEIRO DO NORTE – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de maio de 2024 até 06 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 09 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS - Representante Legal da Empresa F R ARCANJO MATOS LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 12 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°100/2023/NUP 22001.046695/2024-84 - IG: 1329433 - SACC:1276323

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 100/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA , estabelecida na Rua Alfeu Aboim, nº34, sala 01, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-375, inscrita no CNPJ nº 09.247.224/0001-77 ,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO SOARES FARIAS, brasileiro, solteiro, empresário, com RG nº 154467488 SSP-CE, e CPF nº 423.544.633-91 , residente e domiciliada em Rua Castro Monte, nº1200, apto 1702, Varjota, Fortaleza/CE, CEP 60.175-230 , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023, publicado no D.O.E de 15/06/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – GRANJEIRO – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 06 de maio de 2024 até 02 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 10 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FERNANDO SOARES FARIAS - Representante Legal da Empresa COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 12 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°183/2023/NUP 22001.041720/2024-33 - IG: 1329470 - SACC: 1281209

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 183/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES EIRELI , estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº1741, sl 04, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-021, inscrita no CNPJ nº43.140.385/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBO, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH nº02221003093 DETRAN/SP e CPF nº.977.034.603-97, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/Ce, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2023, publicado no D.O.E de 25/07/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – BELA CRUZ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 10 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARCEL OLIVEIRA TIMBO Representante Legal da Empresa TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES EIRELI - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 12 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°190/2023/NUP 22001.041717/2024-10 - IG: 1329480 - SACC: 1281221

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 190/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES EIRELI , estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº1741, sl 04, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-021, inscrita no CNPJ nº43.140.385/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBO, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH nº02221003093 DETRAN/SP e CPF nº.977.034.603-97, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/Ce, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2023, publicado no D.O.E de 25/07/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ACARAÚ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original .; XII - DATA: 10 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARCEL OLIVEIRA TIMBO - Representante Legal da Empresa TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES EIRELI - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 12 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°215/2023/NUP 22001.057245/2024-17 IG: 1329298 SACC: 1286670

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI , estabelecida na Rua João Dona, nº 314, Andar Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, inscrita no CNPJ nº27.615.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº581378908 SSP/SP e CPF nº.024.442.643-04, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/Ce, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na



Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023, publicado no D.O.E de 06/09/2023, regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – HIDROLÂNDIA– CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 10 de Julho de 2024.; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação CONTRATANTE EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE Representante Legal da Empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA 2.GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº251/2023/NUP 22001.057256/2024-05 - IG: 1329307 - SACC: 1286804

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-7, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONST RUTORA EIRELI , estabelecida na Rua João Dona, nº 314, Andar Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, inscrita no CNPJ nº 27.615.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 581378908 SSP/SP e CPF nº 024.442.643-04, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº 318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/Ce, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2023, publicado no D.O.E de 11/09/2023, de acordo com NUP 22001.057256/2024-05; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – FORTIM – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de maio de 2024 até 01 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 10 de julho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE- Representante Legal da Empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da Superintendência de Obras Públcas - SOP - Interveniente e Testemunhas: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 11 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.081057/202418 - IG: 1329329

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, CREDE 16 Iguatu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Assessora Administrativo Financeiro Sr.(a) Vitória Stéfani Antunes Clementino; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: JBRN LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MANOEL RODRIGUES DE SOUSA NETO; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, oriundo do Convite nº18/2024, publicado no DOE de 07/02/2024, de acordo com o processo nº 22001.081057/2024-18, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº01/2024**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, da Escola EEMTI FILGUEIRAS LIMA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 15.678,40 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), que representa 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 DE JULHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Vitória Stéfani Antunes Clementino - CONTRATANTE, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 02- VALDERLANIO RODRIGUES DE ALENCAR. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.079192/2024-95/PRE-RESERVA : 1325157

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0382-89,Município de Pires Ferreira/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sra. ISMARYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA; III - ENDEREÇO: Pires Ferreira/CE; IV - CONTRATADA: N MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.928/0001-86,neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Nicácio Gomes Martins; V - ENDEREÇO: Pires Ferreira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 12/04/2024 e de acordo com o processo nº 22001.079192/2024-95 e regulamentados nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pires Ferreira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, na EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de junho de 2024 até 20 de agosto de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ISMARYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA , CONTRATADA-Francisco Nicácio Gomes Martins. TESTEMUNHAS 01-Maria José de Azevedo , 02-Silvana Ferreira Soares Ramos. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001072000202410/PRE-RESERVA : 1325163

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0200-70,Município Maracanaú/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Edilberto Gois Gomes ; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: UNNITE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.611.923/0001-40,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RAFAEL FREITAS REIS DE MELO; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 11/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.072000/2024-10 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E ACESSO COBERTO , da Escola EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 10/06/2024 até 08/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edilberto Gois Gomes , CONTRATADA-RAFAEL FREITAS REIS DE MELO. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001075235202463/PRE-RESERVA : 1325256

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023/009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA TABAJARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0171-09,Município de Monsenhor Tabosa/CE,neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Sebastião Vieira da Silva; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: VT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.776.206/000-10,neste ato representada pelo Sr. ANTONIO VILEMAR RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/004 publicado no DOE de 13/11/2023 e de acordo com o NUP nº 22001.075235/2024-63 e regulamentado nos Art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objeto: execução de serviço de construção da nova sede da Escola Indígena Tabajara localizada na aldeia Olho D'água dos Canudos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 08/06/2024 até 05/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sebastião Vieira da Silva , CONTRATADA-ANTONIO VILEMAR RODRIGUES. TESTEMUNHAS 01-Alan Chagas Nascimento , 02-Djalma da silva nascimento neves. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001070792202498/PRE-RESERVA : 1325258

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0015/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0378-00,Município Nova Russas/CE,neste ato representada pela sua Diretora a Sra. MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO; III - ENDEREÇO: Nova Russas/CE; IV - CONTRATADA: SOUZA & COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.899.800/0001-27,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FABRÍCIO JOSÉ DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Nova Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0015/2023, oriundo do Convite nº 0008/2023, publicado no DOE de 29/12/2023, de acordo com o processo nº 22001.070792/2024-98, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Nova Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº0015/2023**, que tem por objetivo REFORMA DO REFEITÓRIO E ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA FUNCIONAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, da EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 41.272,52 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que representa 19,05% (dezenove inteiros vírgula zero cinco centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 05 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO , CONTRATADA-FABRÍCIO JOSÉ DE SOUZA. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001078393202475/PRE-RESERVA : 1325447

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0765-39,Município Fortaleza/CE,neste ato representada pelo seu Diretor Sr. RUBENS ANDRÉ NOGUEIRA E SILVA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA F ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.178.983/0001-84, neste ato representada pelo Sr. HELANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, oriundo do Convite nº 01/2023, publicado no DOE de 19/09/2023, de acordo com o processo nº 22001.078393/2024-75, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **replanilhar o Contrato nº04/2023**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – REFORMA DO MURO, da EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens não alterando o valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, não será alterado mantendo as mesmas condições, sendo assim sem nenhuma repercussão financeira, onde ocorreu apenas modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RUBENS ANDRÉ NOGUEIRA E SILVA , CONTRATADA-HELANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR. TESTEMUNHAS 01-Tereza Rafaella Cordeiro Maciel , 02-Wysney Viana Pereira. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 87/2024/NUP Nº22001.081742/2024-36 - IG: 1328754000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), nº. 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção predial** na EEEP Adolfo Ferreira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 05088/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.100,65 (um milhão, duzentos mil, cem reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 22100022.12.362.143.11292.07.339039.1.544920000.1 . DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Kg Construções Ltda - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP - Interventiente e Testemunhas: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES. Fortaleza 11 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083445/2024-25/IG-1323315

CONTRATANTE: EEMTI FILGUEIRAS LIMA, situada(o) na Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, S/N, bairro Veneza, Iguatu/Ce , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Rogério Gomes da Silva CONTRATADA: Empresa CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Joaquim Vieira Nobre, n 230, Bairro Centro Jucás- Ce, CEP: 63.580-000 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.899.824/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Carlos Eliardo Ferreira de Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20240010, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 20240010, Termo de Participação nº 10/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20240010 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Rogério Gomes da Silva-CONTRATANTE – Carlos Eliardo Ferreira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-NATALIA PEDRO DA SILVA, 02-GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA. Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001084112/202451 - IG - 1324651

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MÉDIO MARIA DOLORES PETROLA, estabelecida a Rue Raimundo Nonato de Araújo, S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Arneiroz/Ce, Telefone (88) 34191123, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0654-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO CONTRATADA: ANTONIA VALDA CASTRO BRITO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: ARNEIROZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.1 3.339030.50000.0 - 20320- Gêneros de alimentação do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO - CONTRATANTE - ANTONIA VALDA CASTRO BRITO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001075566/202401 - IG - 1324387

CONTRATANTE: A EEMTI Profº Eunice Maria de Sousa Freitas, situada (o) na rua Gabriel Izidro, nº 388, Palestina, município de Mauriti-CE, CEP: 63210-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0568-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor geral, Sr. João Paulo Carvalho dos Santos CONTRATADA: OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA com sede na rua Mauro Maia,N 300, Bairro Areias II, Iguatu-CE, CEP: 63508-270, Fone: (88) 98196-1223, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Otacilio Pereira da Silva Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 2024/0005. Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2024 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado dos a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: João Paulo Carvalho dos Santos - CONTRATANTE - Otacilio Pereira da Silva Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ilegivel - TESTEMUNHA 02 - Ilegivel - Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001044162/202468 - IG - 1325347

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Pe. JOSÉ ALVES DE MACEDO, estabelecida à Av. Francisco Caetano Dantas, nº S/N, Bairro Novo Centro, Município de Icô/CE, CEP 63.430-000 Telefone (88) 3561-5550, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0637-12 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (ua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, situado à Rua SITIO CARNAUBINHA DO FAÉ, n.º , município de QUIXELÔ - CEARÁ, CEP 63.515-000 inscrita no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCIVAN JOSE VIEIRA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais



FSC® C126031

Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0003/2024 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 196.270,00 (Cento e noventa e seis mil duzentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CICERO FERREIRA DA SILVA NETO - CONTRATANTE - LUCIVAN JOSÉ VIEIRA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001044162/202468 - IG - 1325347

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Pe. JOSÉ ALVES DE MACEDO, estabelecida à Av. Francisco Caetano Dantas, nº S/N, Bairro Novo Centro, Município de Icó/CE, CEP 63.430-000 Telefone (88) 3561-5550, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0637-12 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a)CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATADA: AGRICULTOR JOSUE FERREIRA VIEIRA, situado à Rua C, n.º 00001 , município de ICÓ - CEARÁ, CEP 63.430-000 inscrita no CPF sob n.º 569.370.833-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSUE FERREIRA VIEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0003/2024 FORO: ICO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.107,00 (Vinte e nove mil setecentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50 000.0 - 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CICERO FERREIRA DA SILVANETO - CONTRATANTE - JOSUE FERREIRA VIEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001084128/202426 - IG - 1324651

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MÉDIO MARIA DOLORES PETROLA, estabelecida a Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Arneiroz/CE, Telefone (88) 34191123, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0654-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO CONTRATADA: FRANCISCO BORGES SALVIANO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: ARNEIROZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339 030.50000.0 - 20320- Gêneros de alimentação do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO - CONTRATANTE - FRANCISCO BORGES SALVIANO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - FRANCISCA EDNIR FEITOSA - TESTEMUNHA 02 - REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA - Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001055148/202490 - IG - 1323388

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MARIA JOSÉ COUTINHO, estabelecida à Rua CE 351, KM 0 8 , Bairro Santa Clara, Município de Quiterianópolis/CE, CEP 63650-000, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0270-82, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor a Geral, Sra. Francisca Da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: COOPESQUI - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIÃO DOS INHAMUNS LTDA, situado à Rua Dondon Feitosa, n.º1385, município de Tauá, Bairro Nova Aldeota, CEP:63.660-000 inscrita no CNPJ sob n.º 44.866.208/0001-63, representado neste ato pelo Sr. Antonio Cicero Marques Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2024/0002 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2024/0002 FORO: QUITERIANOPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12 .362.144.20974.13.339030.50000.0 – 20320 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisca Da Silva Bezerra Neta - CONTRATANTE - Antonio Cicero Marques Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Wagner Pereira Vale - TESTEMUNHA 02 - José Cleiton Sousa silva - Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001084213/202494 - IG - 1319249

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LOURENÇO FILHO, estabelecida à Rua Firmino Rosa, nº587, Bairro Centro, Município de Crateús/CE, CEP Telefone (88) 3692-3526, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0155-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE CRATEUS - COAC, grupo formal, situado Assentamento São Gonçalo, s/n, distrito de Irapuá - zona rural, município de Crateús/CE, CEP 63.728-000 inscrita no CNPJ sob n.º 49.423.655/0001-61 , representado neste ato pela Sra. SIMONE SABOIA XIMENES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 43.703,60 (Quarenta e três mil setecentos e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002



2.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES - CONTRATANTE - SIMONE SABOIA XIMENES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Antonia Lidiana Freitas de Souza - TESTEMUNHA 02 - Diana Moreira Messias - Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080694/2024-69 - IG: 1326465

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP RITA MATOS LUNA, estabelecida a Rua Padre João Sticker nº s/n , Bairro: Sagrada Família, Município de Jucás/CE, Telefone: (85)9-8879-8820, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0734-32, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Vagner Lima Costa CONTRATADA: **G MATOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.180.857/0001-82, com sede à Rua Vital Brasil, Nº 776, Bairro: Bonsucesso, CEP: 60.541-705, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Henrique de Matos Carvalho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Gráficos e Editoriais** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15211, Termo de Participação nº 20240019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15211 e Termo de Participação nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.02.339 039.50000.0 - 12569. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Lima Costa - CONTRATANTE – Gustavo Henrique de Matos Carvalho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.061932/2024-37 - IG: 1325918

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA, situada(o) na Avenida L, nº 840 - Vila Velha - Fortaleza - Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0432-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOSÉ ADEMIR DAMASCENO JÚNIOR CONTRATADA: **A.M. SANTOS LTDA**, com sede na Rua João Alves de Sousa, S/N - Centro, município de Pacujá-CE, CEP: 62.180-000, Fone:(88) 99262-6549, inscrita no CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela ALINE MENDES SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09427 e Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09427 e Termo de Participação nº 20240008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (Trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ADEMIR DAMASCENO JÚNIOR - CONTRATANTE – ALINE MENDES SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041748/2024-71 - IG: 1317636

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA, estabelecida à Avenida Dom Aloísio Lorscheider, nº 1040, Bairro Vila Velha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60347-780, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0421-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antônio Wellington de Souza Costa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** , situado à Rodovia ROD. RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, nº 3558, município de CAUCAIA/CE, CEP 61.685-990, inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 2024/001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias e de execução 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 204.388,80 (duzentos e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Antônio Wellington de Souza Costa - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.078945/2002-45 - IG: 1325164

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ CEJA - GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situado à Rua Monsenhor Coelho, S/N, Bairro Centro, Município de Iguatu/Ce, inscrita no C.G.C./MF 07.954.514/0671-14, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, LUCILANNO ALVES BESSA CONTRATADA: **MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA** com sede na RUA SITIO LAGOA DE IGUATU – N° 20 – Zona Rural – Iguatu - Ce CEP: 63.514-899 Fone: (88) 9962-26001 inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.158/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO DE 20 LITROS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14511, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2024/14511 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste



que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.611,20 (Oito mil seiscents e onze reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.02.339030.1.5009100 000.0 - 28041. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: LUCILANNO ALVES BESSA - CONTRATANTE – MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085910/2024-62 - IG: 1323900

CONTRATANTE: A EEMTI REGINA PACIS, situada na Rua Francisco Sá, nº 106 – Centro – Crateús/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0152-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela TATIANE DE PAULA CASTRO CONTRATADA: **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, com sede na Dr. Júlio Lima Nº 948 – Centro, CEP: 63.700-133, Fone/Celula (88)98131-3306, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO RONALDO FREITAS DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para o preparo da merenda e almoço do alunos, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12117, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12117 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 25.565,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: TATIANE DE PAULA CASTRO - CONTRATANTE – FRANCISCO RONALDO FREITAS DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA CAROLLAYNE MACÉDO PORFIRIO, 02- ANTONIO MARCIO ELIAS PIMENTEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10357.992024/63 - IG: 1308978

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II, situada(o) na Rua: Professor Heribaldo Costa, N° 1125, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza/Ce, Cep.: 60.521-055, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0468-93 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA CONTRATADA: **E. RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com sede na Rua Vital Brasil, N° 760, sala 01, Bairro Bonsucesso, Fortaleza/Ce, Cep.: 60.541-705, Fone: (85)9.9131-5110, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03818 e Termo de Participação nº 2024/03, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03818 e Termo de Participação nº 2024/03, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (CÉNTO E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.679,26 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA - CONTRATANTE – EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DANIELE PEREIRA LOURENÇO, 02- ERONDINA TAVARES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.086169/2024-57 - IG: 1317676

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da EEMTI OTACÍLIO MOTA e a - CREDE 13- Ipueiras/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0369-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO CONTRATADA: **ANTONIO RIBEIRO NETO**, situado no SÍTIO BOA ESPERANÇA, S/N, ZONA RURAL, Município de IPUEIRAS-CEARÁ, CEP 62.230-000, (fornecedor individual), representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO RIBEIRO NETO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009,da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024 FORO: Ipueiras/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO - CONTRATANTE – ANTONIO RIBEIRO NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059640/2024-34 - IG: 1325523

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olinto Távora Arruda, situada(o) na CE, 356, nº S/N, Bairro Sanharão, município de Baturité/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0795-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco Wagner da Costa Germano CONTRATADA: **JW COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 908, Nº 46, Conjunto Ceará II, Fortaleza/CE, CEP: 60.532-500, Fone: (85) 99954-6156, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.014.432/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Luís dos Santos da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de água mineral 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08717, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08717 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua



prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 21.993,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.339030.50000.0 - 12674. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner da Costa Germano - CONTRATANTE - João Luís dos Santos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Rafael Pereira da Silva, 02- Francisco Ritielhe Alves. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035494/2024-51 - IG: 1313673

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI CASIMIRO LEITE D EOLIVEIRA, estabelecida à Rua Sérgio Protásio da Silva, nº44, Bairro: São José, Município de Pacatuba/CE, CEP: 61.800-000 Telefone (85) 3101-3351, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0258-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES RURAIS AGROECOLOGICOS DE PACATUBA, situado à Rua à Rua Estrada João Cavalcante Filho,S/N , município de Pacatuba, CEP:61.800-560 inscrita no CNPJ sob n.º 35.854.648/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Geovani Rodrigues Teixeira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 135.187,10 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.1.500910000.0-1257. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: José Alexandre Leite de Andrade - CONTRATANTE - Geovani Rodrigues Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.067782/2024-75 - IG: 1323415

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA , situada na Avenida do estado, s/n Centro Salitre/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra Luciana Ribeiro Rodrigues CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA ME, com sede à Rua Enéas de Castro, nº. 70, Centro, Município Parambu/Ceará, CEP: 63.680-000, Fone: (88) 3448-1254, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Francisca Sousa Neta. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10408 e Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10408 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Salitre/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.323,80 (três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0-5009. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Luciana Ribeiro Rodrigues - CONTRATANTE - Francisca Sousa Neta - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eyshila dos Santos Nascimento, 02- Maria Tayze da Silva Alencar. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030668/2024-90 - IG: 1313945

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, estabelecida à Rua: Descartes Braga nº42698, Bairro: Granja Lisboa, Município de Fortaleza/CE, CEP: nº 60.540-096 -Telefone (85) 31016115, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0510-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MESSIAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA- COOPAFORT, situado à Rua: Estrada da Urucutuba n.ºS/N, município de Caucaia/Ce -CEP:61.659-990, inscrita no CNPJ sob n.º 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.33903 0.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MESSIAS DA SILVA BRAGA - CONTRATANTE - LEANDRO DE ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIO RÉGIS REBOUÇAS TORRES, 02- CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063050/2024-14 - IG: 1326365

CONTRATANTE: A E.E.M.T.I. NAZARÉ GUERRA, situada na Av. Vereador Raimundo Junior, S/N – Conjunto Habitacional Lúcia de Fátima – Dt. Lagoa do Mato – Itatira – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0323-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora a sra. Antonia Alzeleny Viana Nunes CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES – ME, com sede na Rua Paulino Barroso, nº 1711 – Loja A, CEP: 62.700-000, Fone: (85)99832-4007, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS - MEDALHAS E TROFEUS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº Cotação Eletrônica nº 2024/09862 e Termo de Participação nº 20240023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09862 e Termo de Participação nº 20240023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Itatira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência



do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 – 12646. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Antonia Alzeleny Viana Nunes - CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Gabriela Barbosa de Oliveira Maciel, 02- Lucas Lima Guerra. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.029029/2024-81 - IG: 1313046

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, estabelecida à Rua DO GUAJIRU, nº s/n, Bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85)3101-2185, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0537-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Felipe D'Angelo Holanda CONTRATADA: COOPGFOR COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA GRANDE FORTALEZA LTDA, situado à Rua R.B, n.º36 , município de Fortaleza-CE, Bairro Mondubim, CEP60.765-374 inscrita no CNPJ sob n.º 49.114.011/0001-91, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sr. LUIZ JOSÉ SALES DE LUIZ. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 11.316,81 (onze mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Felipe D'Angelo Holanda - CONTRATANTE – LUIZ JOSÉ SALES DE LUIZ – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Synara da Costa Pereira, 02- Cristiano Dias Sousa. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037148/2024-16 - IG: 1317556

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, estabelecida à Rua DONA ALDERY, nº324, Bairro CENTRO, Município de ICÓ/CE, CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0639-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: JOSUÉ FERREIRA VIEIRA, CPF no 569.370.833-00. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.363,84 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 – 8897. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE – JOSUÉ FERREIRA VIEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO RENER DA SILVA, 02- JOSUÉ FERREIRA VIEIRA. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034977/2024-39 - IG: 1306709

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Aracy Magalhães Martins, situada na Rua Raimundo Mesquita Sobrinho, nº 521, Bairro Piracicaba, Município Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0090-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor geral Sr. Francisco das Chagas Gomes de Paiva CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES – ME, com sede na Rua Paulino Barroso, nº 1711, Loja A, Bairro Centro, Município Canindé-CE, CEP 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar em favor da EEMTI Aracy Magalhães Martins, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02734 e Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02734 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua Publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 – 16400. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Gomes de Paiva - CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.077560/2024-61 - IG: 1323954

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO, situada na Rua José Cláudio de Araújo, nº 615, Centro, Mucambo - CE, CEP: 62.170-000, Fone: (88) 3654-1407, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514-0087-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Adriano Fernandes de Brito CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, com sede na Rua Alfredo Rodrigues Pereira, Nº 38, Bairro Lagoinha, Município de Catarina – CE, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 98150-5404, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Luiz Lucena de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14412. Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14412 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Mucambo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os



preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 – 12585. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Adriano Fernandes de Brito - CONTRATANTE – Luiz Lucena de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Manoel Aguiar de Castro, 02- Valéria Azevedo Araújo. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066579/2024-81 - IG: 131839000

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, situada(o) na Rua Jorge Acúrcio, nº 655, Bairro Vila União, no Município Fortaleza, CEP 60410.802, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0491-32, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. Diretora Geral, Eliane Almeida de Lima CONTRATADA: **DUETTO SOLUCOES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVICOS DE MEDICAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Stephany Gouveia de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10976, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10976 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.089,30 (seis mil oitenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliane Almeida de Lima - CONTRATANTE – Stephany Gouveia de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Camila dos Santos Félix e Silva, 02- Francisco Roberto Pereira da Silva. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034371/2024-01 - IG: 1307964

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Aracy Magalhães Martins, situada na Rue Raimundo Mesquita Sobrinho, nº 521, Bairro Piracicaba, Município Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0090-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor geral Sr. Francisco das Chagas Gomes de Paiva CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, com sede na Rua Dr. Julio Lima, nº 1000, Bairro Centro, Município Crateús/CE, CEP 63.700-133, Fone (88) 999842164, inscrita no CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Enioeldo Fernandes Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar em favor da EEMTI Aracy Magalhães Martins, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02609 e Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02609 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua Publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial. VALOR GLÓBAL: R\$ 39.210,25 (trinta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 – 16400. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Gomes de Paiva - CONTRATANTE – Enioeldo Fernandes Farias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080054/2024-59 - IG: 1326406

CONTRATANTE: A EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA, situada na Rua Projetada S/D – S/N, Bairro: Dom Pompeu – Alto Santo - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0823-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, com sede na RUA EDVAL MAIA DA SILVA, 26 – BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.955-000, Fone: (88) 9.9289-4798, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14822, Termo de Participação nº 2024/00018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14822 e Termo de Participação nº 2024/00018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Alto Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.214,40 (dez mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339030.50000.0 - 16464. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIÓGENES - CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAires JOICE SILVA BASILIO, 02- NORMA MARIA BEZERRA DE SANTANA. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064367/2024-60 - IG: 1323445

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: **3P'S LTDA** com sede na RUA FRANCISCO PINHEIRO, nº 71, CEP: 62670-000, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, BAIRRO SANTA CRUZ Fone: (85) 999536392, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo SR. JORGE LUIS GOMES MENDONÇA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10421, Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10421 e Termo de Participação nº 20240008 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de



09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixeré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias a contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.556,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE – JORGE LUIS GOMES MENDONÇA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA ADRIANA DE LIMA, 02- FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083189/2024-76 - IG: 1323445

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: M.G.C. DE ALMEIDA GOMES com sede na RUA: LUIZ JACINTO N° 340, CEP: 63300-00, MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA , BAIRRO CAIXA DÁGUA Fone: (88) 997249452, inscrita no CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24 , doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo SRA. MARFISA GABRIELLA CORREIA DE ALMEIDA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10421, Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10421 e Termo de Participação nº 20240008 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixeré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias a contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 575,51 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE – MARFISA GABRIELLA CORREIA DE ALMEIDA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA ADRIANA DE LIMA, 02- FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080236/2024-20 - IG: 1326213

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, situada na Av. Dom Quintino, nº 389, Bairro Centro, Município de Umari/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0653-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, com sede na RUA JARDIM OLINDA, 652 SALA 02, CONJUNTO MARECHAL RONDON, CAUCAIÁ, CEP: 61652-640, Fone: 85 99637-4848, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Serviços Contábeis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14886 e Termo de Participação nº 20240015 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14886 e Termo de Participação nº 20240015 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Umari/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Valdery Teixeira Filho - CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001057757202483/PRE-RESERVA : 1322371

CONTRATANTE: A EEMTI Adelino Alcantara Filho ,Município de São Gonçalo do Amarante/CE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0292-98,neste ato representada(o) pelo por sua Diretora Geral, Sra Denise Nayara Bandeira da Costa CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02 , representado neste ato pelo Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás e outros Materiais Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 003/2024, Termo de Participação nº 2024/08368, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 003/2024, Termo de Participação nº 2024/08368 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2024 e Termo de Participação nº 2024/08368, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.423,28 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Denise Nayara Bandeira da Costa , CONTRATADA-Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS 01-Anderson Leônico Carneiro , 02-José Evonildo Oliveira. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001074639202430/PRE-RESERVA : 1322693

CONTRATANTE: A (O),Instituto Cearense de educação de Surdos,Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0455-79, neste ato representada (o) pelo diretor (a) Lilian de Sá Leite CONTRATADA: DUETTO SOLUÇOES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVICOS DE MEDICAO LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, representado neste ato pelo (a) Stephany Gouveia de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KG** para atender demandas das escolas de tempo regular nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13106 Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante



deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13106 , Termo de Participação nº 2024/0002 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13106 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 89, §1, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (Inserir o prazo e o respectivo inicio da sua contagem "assinatura ou publicação") PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.218,00 (Mil e Duzentos e Dezoito Reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270 . DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Lilian de Sá Leite ,CONTRATADA-Stephany Gouveia de Souza e TESTEMUNHAS 01-ANDRÉ HENRIQUE CONRADO ÁGUIAR VASCONCELOS , 02-GISLEY LOPES FRANKLIN . Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001044305202431/PRE-RESERVA : 1322349

CONTRATANTE: A EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA , Município de Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0298-83,neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35,representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05212, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05212, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05212 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da sua Publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado após Publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA , CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-Ellen Cristina Dantas de Carvalho , 02-Alana Ellen Silva Santos Galvao. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001062916202461/PRE-RESERVA : 1323923

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL DOUTOR ANDRADE FURTADO II,Município de Quixeramobim/Ce,inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0318-61, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Gilvana Pimenta Lima CONTRATADA: MA PINHEIRO PAPELARIA - ME,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13,representado neste ato pelo Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação** para merenda escolar - PNAE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0002/2024, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0002/2024, Termo de Participação nº 2024/0002 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0002/2024 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixeramobim/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.623,03 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Gilvana Pimenta Lima , CONTRATADA-Marcos Alcântara Pinheiro e TESTEMUNHAS 01-Daniela Calixto Dionisio , 02-Thiago Rodrigues da Silva. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001084120202460/PRE-RESERVA : 1324651

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MÉDIO MARIA DOLORES PETROLA,Município de Arneiroz/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0654-13,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Maria Leoneide Oliveira de Araújo CONTRATADA: JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRANDE - inscrita(o) no CPF sob nº 898.178.263-68. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Arneiroz/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.670,50 (Dezessete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.13.339030.50000.0 - 20320 - Gêneros de alimentação do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Leoneide Oliveira de Araújo , CONTRATADA-JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRANDE e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA EDNIR FEITOSA , 02-REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001058183202461/PRE-RESERVA : 1325778

CONTRATANTE: A EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO,Jaguaretama – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0201-50, neste ato representada pela Sra. Diretora Escolar, CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA CONTRATADA: FRANCISCA NAYANE FARÍAS RODRIGUES,inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-65, representado neste ato pela FRANCISCA NAYANE FARÍAS RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente



instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação** para merenda escolar da EEMTI Instituto Imaculada Conceição, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08340, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08340, Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08340 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jaguaretama – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144 .20974.14.339030.50000.0 – 1228.. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA , CONTRATADA-FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES e TESTEMUNHAS 01-EULAYNE BEATRIZ FEITOSA DIÓGENES , 02-TALITA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº031/2024 NUP 22001.075847/2024-56

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL – IDECAN, localizado no Setor SHIS QI 17 CJ 14 LT 22, S/N Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71645-140, inscrito no CNPJ sob nº 04.236.076/0001-71, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA, RG Nº 2406558-SSP/DF e CPF nº 018.348.691-96, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO, a título oneroso, dos imóveis listados no Ofício nº160/2024**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão dos bens, em caráter provisório e precário. 1.2. Os imóveis listados no Ofício supracitado serão permissionados para a realização do concurso público da Polícia Penal do Estado do Ceará, no dia 14 de julho de 2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital do referido certame. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Garantir material de limpeza e higiene; 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONÁRIA os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis; CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 14 de julho de 2024, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DÉ USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 40.446,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 5.778 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção dos imóveis (escolas) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 05 de Julho de 2024, ELIANA NUNES ESTRELA. Secretário(a) da Educação PERMITENTE THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA Representante legal - IDECAN PERMISSIONÁRIA TESTEMUNHAS: 1.ALESSANDRA ODORICO DA SILVA 2.DIEICY MARIA SILVA VIEIRA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) OTILIA PEREIRA MOREIRA – Matrícula nº 016272-1-X o valor de R\$ 10.475,93 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de VENCIMENTO e VANTAGENS no período de 01/12/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 12 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) HENRIQUE ROLIM SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula nº



478645-1-8, o valor de R\$ 9.289,42 (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2022, referente a exercício anterior, oriundo de ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO, no período de 06/05/2022 a 31/12/2022. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza 12 de junho de 2023

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.009309/2023-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA FABIANA COSTA EVANGELISTA**, matrícula nº 22200181251169, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.009309/2023-92. Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.008415/2023-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM GETÚLIO VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE CLEIDSON HENRIQUE DE LIMA**, matrícula nº 22200181252386, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.008415/2023-59. Farias Brito, 31 de julho de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.017405/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PAULO BARBOSA LEITE - EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA IZABELA ELIAS DE SOUZA**, matrícula nº 22200178935510, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/09/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.017405/2023-12. Caririaçu, 11 de setembro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.021679/2023-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PAULO BARBOSA LEITE - EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JAQUELINE MENDES REINALDO**, matrícula nº 22200181253269, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.021679/2023-06. Caririaçu, 25 de setembro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.049018/2024-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSORA) **IZAAC NASCIMENTO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 22200181155747, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.049018/2024-18. Reriutaba, 01 de abril de 2024. CREDE 6 – SOBRAL/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039897/2024-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALZENIRA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 22200181357412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre es partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inicio II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001039897/2024-70. Boa Viagem, 26 de fevereiro de 2024. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.067388/2024-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MENEZES PIMENTEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZ ADRIANO TÓRRES DE SOUSA**, matrícula nº 2220018162691X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia



comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067388/2024-37. Pacoti, 30 de abril de 2024. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.067387/2024-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MENEZES PIMENTEL, representado(a) Pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUIZ ADRIANO TÓRRES DE SOUSA, matrícula nº 22200181626901, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067387/2024-92. Pacoti, 30 de abril de 2024. CREDE 8 – BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.067889/2024-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILMAR DE SOUSA DIAS, matrícula nº 2220018143378X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067889/2024-13. Mauriti, 30 de abril de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.067676/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALANY GRANGEIRO SANTANA, matrícula nº 22200181160260, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 02/05/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067676/2024-91. Missão Velha, 02 de maio de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.057491/2024-79

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2220081355517, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 08/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.057491/2024-79. Poranga, 08 de abril de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ASMI Nº007/2024 ESPORTE

OBJETO: CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE – CEARÁ. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE torna público que durante o mês de julho de 2024 publicará o edital, com o intuito do recebimento de propostas, visando seleção de entidade executora da CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE - CEARÁ, já de acordo com sua nova regulamentação, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, as normas complementares que regem a matéria, como o Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, atualizado pelo Decreto Estadual nº 32.872, de 04 de novembro de 2018 e a Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018, Lei Complementar Estadual nº 213/2020 e Lei Complementar Estadual nº 256/2021. O edital e os demais documentos anexos serão publicados na íntegra no endereço www.esporte.ce.gov.br. Dentre as principais informações o edital trará: Modelo de Proposta para entidade para detalhamento das ações; Critérios de seleção; Cronograma da seleção; Modelo de Plano de Trabalho para entidade selecionada. Fortaleza, 28 de junho 2024. Signatário: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte do Estado do Ceará. SECRETARIA DÓ ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº100/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora DALCILIA BRUNO SOARES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 103585.1.5, lotada na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a viajar à cidade de Palmas - TO, no período 07 a 13 de abril do corrente ano, a fim de participar do Curso de Formação Completa da Área Correcional – PAD e PAR, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$3.113,72 (três mil cento e treze reais e setenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PALMAS/FORTALEZA, no valor de R\$2.435,53 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$5.904,09 (cinco mil novecentos e quatro reais e nove centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, § 1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº200/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, da

Portaria nº 125/2009, de 13 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E de 24/03/2009 e da Portaria nº 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.159971/2024-69, RESOLVE declarar que a servidora **ADRIANA REIS RODRIGUES**, matrícula nº 3005045-2, foi APROVADA no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 17/05/2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA Nº218/2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e X, do art. 17 e dos incisos I e XIV, do art. 50, da Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado Ceará; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 74/2020, que dispõe sobre diretrizes para operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Integridade, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com a composição constante no Anexo Único desta portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 480/2023, de 04.12.2023, publicada no Diário Oficial de 14.12.2023, devendo a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria adotar providências no sentido de cadastrar e/ou atualizar os membros do referido Comitê de Integridade no sistema e-PASF.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

MEMBRO EFETIVO	ÁREA	SUPLENTE
Guilherme França Moraes	(Presidente) Gestão Superior	Jurandir Gurgel Gondim Filho
Francisca Rejane de A. F. P. Albuquerque	Secretaria Executiva	-
Ana Cristina Sousa de Oliveira Saboia	Desenvolvimento Institucional e Planejamento	Marcus Augusto Silva Ferreira
Roberta de Alencar Pita	Assessoria Jurídica	Victor Rocha Soares
Jayna Carolina Nobre Domingues	Administrativo Financeiro	Adriana Reis Rodrigues
Joelina Amélia de Sousa Silva Barros	Assessoria de Comunicação	-
Thiago Barcelos dos Santos	Tecnologia da Informação	Normel Andrei de Oliveira
Jurandir Gurgel Gondim Filho	Assessoria de Controle Interno	Francisca Rejane de A. F. P. Albuquerque
Francisco José de Oliveira Silva	Corregedoria	Eduardo Araújo Nogueira
Jonilma Carvalho Maia	Comissão Setorial de Ética	Helder da Silva Andrade
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos	Gestão de Pessoas	Aline Marie Teófilo de Moura
José Carlos Cavalcante	Receita	Jorge Alberto de Saboia Arruda
Takeshi Cardoso Koshima	Tesouro	Pedro Miguel dos Santos Barros
Victor Hugo Cabral de Moraes Júnior	Contencioso Administrativo Tributário	Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior

*** *** ***

PORTRARIA Nº220/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 05.07.2024, da portaria de lotação anterior e designar para a lotação indicada, o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESOLVE	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
106684-1-7	ANÍBAL SILVA ROSA GALENO	EXCLUIR DA PORT. Nº 0230/2023, DE 31.05.2023, D.O.E DE 15.06.2023	POSTO FISCAL CHAVAL	POSTO FISCAL JATI	20%

*** *** ***

PORTRARIA Nº226/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, e, considerando ainda, as estratégias para a redução dos gastos e padronização para o processo de aquisição através de Registro de Preços. RESOLVE: Art. 1º Designar como Gestor do Registro de Preços o servidor **FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO**, Auditor-Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4, Nível E, matrícula nº 063665-1-1 para desenvolver as atividades pertinentes ao processo de aquisição, através de Registro de Preços, nas seguintes categorias: I – aquisições de materiais de marcenaria; II – aquisições de materiais de pintura; III – aquisições de materiais de hidrossanitário IV – aquisições de materiais de construção civil V – aquisições de materiais de elétrico e rede estruturada Art.2º Caberá ao Gestor do Registro de Preços, nos termos do Art. 45 do Decreto nº 35.322 de 24 de fevereiro de 2023, entre outras, as seguintes atribuições: I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial da Ata de Registro de Preços e os contratos ou instrumentos equivalentes que dela venham a ser formalizados; II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais dos contratos das ocorrências relacionadas à execução dos contratos e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação dos fornecedores detentores do registro, para fins de emprego de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização dos contratos ou instrumentos equivalentes, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, ou instrumento equivalente, entre outros; VI – realizar o recebimento definitivo dos objetos contratados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e VII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORTEIRA Nº231/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01.07.2024, o servidor **JOSE NILSON FERNANDES FILHO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 106096-1-5, para o Núcleo de Fiscalização Itinerante, concedendo gratificação de localização de 30%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº233/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Fazenda, prevista no inciso XIV da Portaria nº096/2024, de 05 de março de 2024 (DOE 07/03/2024), e tendo em vista o que consta na Sindicância nº 17/2019 (TRAMITA nº 05103597/2019), RESOLVE absolver o servidor **JEOVÁ FRANCO CAVALCANTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 104.069-1-9, da acusação que lhe fora imputada, com o consequente arquivamento do feito. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CELULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 49, 51, 53, 54 e 55 /2024 (publicado no D.O.E. de 17 de maio de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 25 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)49, 51, 53, 54 E 55 /2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.151.957-2	HILARIA JESSICA DA SILVA HENRIQUE
02	06.531.962-1	MARIA IRANDI ADEODATO CONSTRUÇÕES
03	06.891.997-2	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA
04	06.785.894-5	COMERCIAL DE MOVEIS J J LTDA
05	07.131.295-1	FS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
06	06.216.931-9	LF DE ANDRADE MERCADINHO
07	06.128.214-6	MARCOS SELANO CARVALHO LINHARES – ME
08	07.178.437-3	CONFORT COLCHÕES LTDA-ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CELULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 57, 58, 59, 60, 61 e 62 /2024 (publicado no D.O.E. de 17 de maio de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 25 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº010/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)57, 58, 59, 60, 61 E 62 /2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.589.020-5	ALAN FERREIRA DA SILVA ME
02	06.599.135-4	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS CONFECÇÕES ME
03	06.638.004-9	BIO+COMPLEXO VERDE LTDA EPP
04	06.593.705-8	CICERO FERREIRA SANTANA ME
05	06.604.743-9	CLEUMA JUSTINO DA SILVA ME
06	06.614.427-2	ELANE M MONTEIRO CONFECÇÕES ME
07	06.600.050-5	F E LOPES DE LIMA ME
08	06.599.105-2	FABRICIO G DA SILVA ME
09	06.625.817-0	FRANCISCO JOSÉ FAUSTINO LO ME
10	06.636.976-2	FURACÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA ME
11	06.593.694-9	JANE DE OLIVEIRA LIMA ME
12	06.629.322-7	JOÃO FERREIRA DA SILVA METALURGICA ME
13	06.613.225-8	JOÃO VICTOR DE SOUSA CRUZ ME
14	06.631.056-3	JOSÉ PLACIDO SOARES PIMENTEL ME
15	06.590.146-0	JULIO SEZAR VIEIRA DE LIMA ME
16	06.602.209-6	L RODRIGUES DA SILVA ME
17	06.609.405-4	LUCIANO DE SOUSA ME
18	06.616.596-2	MARIA FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARBOSA ME
19	06.613.721-7	MARIA LUZIENE MARTINS LIMA ME
20	06.598.844-2	MARIA PASTORA FERREIRA NASCIMENTO HOLANDA ME
21	06.618.644-7	MEDEIROS & NOJOSA LTDA ME
22	06.629.607-2	R & G FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME
23	06.605.540-7	R e R LIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
24	06.616.366-8	REBECCA CARDOSO DE OLIVEIRA MARINHO ME
25	06.613.772-1	REPAC MINERAÇÃO LTDA EPP
26	06.596.794-1	SEBASTIÃO LOPES TEIXEIRA ME
27	06.604.290-9	SILVANIA FREITAS SANTOS
28	06.608.286-2	T & T DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA ME
29	06.630.540-3	TIAGO FREIRE DE LEMOS ME
30	06.637.155-4	W. S. CRISPIM ME
31	06.398.954-9	FRANCISCO MARERLANE OLIVEIRA GOMES- ME
32	06.336.763-7	A M DA SILVA ME
33	06.386.444-4	AILA MARIA ROCHA GOMES ME
34	06.211.895-1	ANA VIRGINIA MARQUES DOS SANTOS ME
35	06.400.401-5	AUGUSTO CESAR MARREIRO DE ABREU ME
36	06.208.049-0	C F FERREIRA ME
37	06.402.048-7	CARLOS ALEXANDRE BORGES DA COSTA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
38	06.404.657-5	CARLOS FREDERICO DE LACERDA CASTELO BRANCO MOREIRA
39	06.398.493-8	COMERCIAL DE BIJUTERIAS NATERIA E NATHALY LTDA
40	06.368.512-4	COMSERMIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MAQUINAS
41	06.402.829-1	DISTRIBUIDORA NOB
42	06.402.049-5	DYEGO ABREU LIMA ME
43	06.314.931-1	EMANUEL DO CARMO DIAS ME
44	06.389.795-4	EMPORIO DO AÇO ACESSÓRIOS E CONSERTOS DE JOIAS LTDA
45	06.404.118-2	F DA SILVA CAVALCANTE CONFECÇÕES ME
46	06.402.186-6	F DE ASSIS BARROS BEZERRA
47	06.354.782-1	FABRICIO DO N. RODRIGUES E SERVIÇOS ME
48	06.208.847-5	FATOR AVIAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
49	06.410.301-3	FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA CONFECÇÕES ME
50	06.403.909-9	FRANCISCA ANTONIA PINHEIRO DA SILVA ME
51	06.381.292-4	FRANCISCA DACILDA BEZERRA DA SILVA ME
52	06.321.687-6	FRANCISCO CHUCHA S SABOIA ME
53	06.409.393-0	GERVASON COELHO DE ARAÚJO ME
54	06.302.678-3	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS MAJOQ LTDA
55	06.390.803-4	J L DA SILVA ARTEFATOS ME
56	06.392.772-1	JOSÉ ALMIR PESSOA SILVA ME
57	06.212.333-5	JOSÉ EDSON MACHADO ME
58	06.407.904-0	JOSÉ MARCOS PEIXOTO DE FREITAS ME
59	06.407.231-2	JOSÉ SARAIVA LIMA JUNIOR
60	06.364.967-5	L S BRITO COMERCIO DE CARNES LTDA
61	06.340.712-4	LC EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
62	06.409.084-1	LUCIANA SANTOS DA SILVA MERCADORIAS ME
63	06.413.145-9	LUCIVANDA DA SILVA
64	06.199.215-1	LUIZA ANDREIA ALBUQUERQUE DE MIRANDA ME
65	06.309.917-9	MARCOS SANDRO VASCONCELOS FIRMINO ME
66	06.303.171-0	MARGARIDA MARTINS DE OLIVEIRA ME
67	06.352.163-6	MARIA DE JESUS COUTO CASTELO BRANCO REFEIÇÕES EPP
68	06.359.681-4	MARIA HERACLIDES TABOSA DE ANDRADE ME
69	06.2065.617-0	MARKELMA SILVEIRA FREITAS ALBU
70	06.202.174-5	MICREL BENFIO TÊXTIL LTDA
71	06.400.713-8	PS CONSTRUÇÕES LTDA ME
72	06.696.934-4	ALEXSSANDRO S QUEIROZ-EPP
73	06.638.930-5	ANA PATRICIA DA SILVA FREIRA IND. E COM. DE CONFEC. ERIELI
74	06.696.423-7	ANTONIO JOSÉ LIMA DE AGUIAR
75	06.677.705-4	CENARIUM DOS COSMETICOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
76	06.682.844-9	COMERCIAL DE GLP METROPOLITANA LTDA
77	06.686.819-0	F E NASCIMENTO DA COSTA MICROEMPRESA
78	06.678.413-1	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
79	06.681.381-6	FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS ME
80	06.663.729-5	GRUPO ANCHOR LTDA-ME
81	06.664.225-6	J W COMERCIO DE CARNES LTDA
82	06.692.633-5	L E SOUSA DOS SANTOS ME
83	06.696.241-2	LAUDINEUSA FREITAS DOMINGOS MS
84	06.695.688-9	LIONETE NASCIMENTO DA SILVA-ME
85	06.669.372-1	LUIS ALVES BASTOS JUNIOR
86	06.687.060-7	M L OLIVEIRA DOS ANJOS ME
87	06.685.544-6	MARIA NATALICE SILVA DE SOUSA ME
88	06.795.639-4	ANA PAULA BARBOSA FERREIRA
89	06.711.454-7	A M DE SOUZA ALVES – SANDALIAS-ME
90	06.766.612-4	A R CAR VEÍCULOS LTDA
91	06.712.621-9	ANTONIO DANILIO DA SILVA LIMA-ME
92	06.793.185-5	ANTONIO LUCAS GONÇALVES ALVES – ME
93	06.797.922-0	AUTO CENTER FLESH CAR LTDA-ME
94	06.715.602-9	CICERO PALMEIRA GERMANO
95	06.767.496-8	CUNHA DISTRIBUIDORA
96	06.739.097-8	D. MARIANO DE SOUZA MOTOS-ME
97	06.747.005-0	EFAM-ESCOLA FILOSOFICA DE ARTES MARCIAIS LTDA
98	06.705.668-7	F A C PORTELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME
99	06.717.368-3	F C RODRIGUES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONST.
100	06.707.511-8	FIVAN OLIVEIRA MOTA ME
101	06.752.709-4	F V L BARBOSA JUNIOR GAS-ME
102	06.702.034-8	FRANCISCA CARLA LOURENÇO
103	06.788.762-7	FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES FARIA
104	06.715.809-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SOARES LTDA ME
105	06.560.975-1	ISMENIA SILVA DE PAULA OLIVEIRA ME
106	06.707.343-3	J COSTA DE SOUZA ME
107	06.698.914-0	J F DA SILVA PLASTICOS
108	06.985.208-1	JOSÉ EVERARDO MEDEIROS MICROEMPRESA
109	06.699.786-0	JOSÉ VALDEZ H CASTRO ME
110	06.557.934-8	LARISSA ALBUQUERQUE HOLANDA EPP
111	06.705.710-1	LUMA CALÇADOS LTDA ME
112	06.979.378-6	M R FERREIRA ME
113	06.561.029-6	M A DE SOUSA JUNIOR-ME
114	06.972.321-4	MARIA ARANY TAVORA LOPES-EPP
115	06.998.601-0	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ MERCEARIA ME
116	06.561.093-8	MARIA DE LOURDES FERREIRA BONFIM ME
117	06.715.687-8	MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE OLIVEIRA MOVEIS ME
118	06.705.664-4	MARIA MARCIVANE DE ABREU ME
119	06.986.614-7	MERCADINHO FRIGOFRUTAS LTDA
120	06.786.874-6	O. B. DA SILVA JUNIOR -ME
121	06.731.300-0	PEDRO RICARDO DA SILVA ME
122	06.719.349-8	R & CIA Y3 IND. DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA -ME
123	06.708.414-1	R T R MAIA DELICATESSEN E COMERCIO LTDA-ME
124	06.925.253-0	ROGERIO JOSÉ AFONSO DE SOUZA-ME
125	06.588.870-7	A GOMES DE SOUSA ME
126	06.451.364-5	A LUCIANO SANTOS ME
127	06.574.552-3	A M DA SILVA TAVARES ME
128	06.458.026-1	ANNY KAROLINNY DA SILVA – ESTRELA DISTRIB. DE COSMETICO
129	06.457.977-8	ARACIMICI LIMA COSTA SILVA ME
130	06.434.754-0	BRUNO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
131	06.575.624-0	CARLOS RONALDO ALBUQUERQUE MARTINS ME
132	06.437.169-7	CONSTRUMIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
133	06.551.029-1	ELEM CRISTINA SALES BEZERRA ME
134	06.454.190-8	F E DE OLIVEIRA MENDES ME
135	06.448.860-8	FERRO & AÇO ARCOIRIS LTDA ME
136	06.423.141-0	J & R MINERAÇÃO LTDA
137	06.556.921-0	J F BANDEIRA
138	06.435.081-9	JCLA COMERCIO DE INFORMATICA
139	06.566.401-9	JG MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
140	06.416.626-0	JOSÉ ELIAS DE MESQUITA FILHO ME
141	06.586.330-5	M. A. FERNANDES DA SILVA LANCHES -ME
142	06.513.976-3	MARIA DAS GRACAS FERRER DE OLIVEIRA
143	06.460.722-4	MARIA GILVANIR SOARES DA SILVA-ME
144	06.586.016-0	MAYRE ANNE MALVEIRA DE OLIVEIRA ME
145	06.434.985-3	MH REBOQUES E ENGATES LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
146	06.517.830-0	MIL & UMA OPÇÕES MARMITARIA LTDA
147	06.585.102-1	NATAN VIEIRA FAIR LTDA
148	06.566.402-7	NUNES & CORREIA CAFETERIA LTDA ME
149	06.438.595-7	PAULO VICTO PEREIRA DA SILVA ME
150	06.562.680-0	PIZZARIA DONA JOSY LTDA ME
151	06.420.731-5	PRIMUS COMERCIAL LTDA ME
152	06.569.575-5	R & F USINAGEM BENEFICIAMENTO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS IND.
153	06.585.583-3	RESFRAR SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEIC.
154	06.422.796-0	RESTAURANTE CAMARÃO COM. LTDA ME
155	06.526.417-7	TROK TOK COMERCIO VAREJISTA E INSTRUMENTOS MUSICais
156	06.437.168-9	V2 INDUSTRIA COMERCIO E REPRES. LTDA EPP
157	06.437.140-9	WOODS BRASIL MADEIREIRA LTDA ME
158	06.562.788-1	ZAIDA SILVA DOS SANTOS
159	06.381.363-7	A C MATOS DE LIMA ME
160	06.365.367-2	A PAULA DOS SANTOS ME
161	06.384.259-9	ADRIANA NEPOMUCENO DA SILVA
162	06.370.286-0	ANTONIO ABREAHÃO LIMA BANDEIRA
163	06.339.677-7	ANTONIO MARCILIO MATOS BRAZ ME
164	06.342.600-5	CN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA -ME
165	06.507.835-7	D & V F & Q COMERCIO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES
166	06.464.078-7	DEUZELIDIA MARTINS DE SOUSA ME
167	06.476.215-7	DOG QUENTE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
168	06.383.949-0	E & E COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
169	06.199.859-1	E P PINTO
170	06.381.157-0	ELIANES TORRES MARTINS- ME
171	06.351.385-4	ELIARDO LOPES PINHEIRO ME
172	06.376.198-0	ERIVALDO F DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME
173	06.497.085-0	EVELYN ARAUJO COSTA ME
174	06.352.141-5	F C DA SILVA TAVARES ME
175	06.348.326-2	FARMACIA MARANATA MAIS VIDA LTDA ME
176	06.207.533-0	FELISBERTO ALMEIDA PAIVA ME
177	06.214.565-7	FRANCISCO DIOMEDIO DUTRA
178	06.504.183-6	FRIGORIFICO CAMILO E CASTRO LTDA-ME
179	06.377.339-2	J MAR TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
180	06.365.677-9	JOÃO LIMA DE PAULA EPP
181	06.369.127-2	JOSÉ JORDANY GOMES CORDEIROS
182	06.501.422-7	JOSÉ MASUETO MARTINS OLIVEIRA ME
183	06.506.149-7	MARIA ERLITA JERONIMO DA SILVA
184	06.415.993-0	MARIA IVONEIDE DUARTE LIMA ME
185	06.509.244-9	R M A SILVA SOLUTIONS TI ME
186	06.384.956-9	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS FACÇÕES ME
187	06.477.213-6	RAVYANE BENEVENUTO DE FREITAS ME
188	06.378.715-6	SANDRA MARIA MORAIS DA SILVA CONFECs.
189	06.315.496-0	SEBASTIÃO PASSOS DE CARVALHO ME
190	06.198.354-3	TERESINHA L DA SILVEIRA ME
191	06.342.630-7	TRYL JEANS LTDA ME
192	06.508.169-2	VAULUCIA LIMA CAMPOS ME
193	06.335.381-4	WELLINGTON DOS SANTOS VALADARES ME
194	06.416.275-3	WEVERTON DE ARAÚJO PINTO ME

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO Nº011/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 71/2024 (publicado no D.O.E. de 17 de maio de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 25 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°011/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 E 71/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.662.358-8	ELAIRTON ALVES XIMENES
02	06.732.799-0	F D DANTAS PINTO
03	06.003.738-5	F PEREIRA LIMA ME
04	06.612.761-0	F. ANTONIO VIANA DE PAULA-ME
05	06.711.236-6	F. ROSA MYSTICA OLIVEIRA ARAÚJO-ME
06	06.693.716-7	FABIA RAMYRA NASCIMENTO TAVARES -EPP
07	06.613.739-0	FRANCISCO REGERIO CHAGAS DA SILVA ME
08	06.704.501-4	FRANCISCO SILVEIRA JUNIOR ME
09	06.684.538-6	GIUSEPPE PLATANIA
10	06.652.551-9	GUSTAVO DRECHSLER ME
11	06.713.240-5	J EVAULDO DE SOUSA JUNIOR ME
12	06.000.889-0	JOÃO ALFREDO MONTENEGRO FRANCO
13	06.017.366-1	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS ME
14	06.003.651-6	JOSE SALOMÃO LEITÃO ME
15	06.622.224-9	JULIO ITALO DE SOUZA ARRUDA
16	06.723.695-2	K S DE OLIVEIRA VESTUARIO ME
17	06.891.853-4	LC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	06.581.956-0	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
19	06.618.361-0	MARIA EMANUELA DE SOUSA FEITOSA ME
20	06.729.582-7	MARIA JULIANA FEITOZA SOUZA ME
21	06.639.066-4	MAXWELL COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
22	06.000.929-2	MERCANTIL SILVIA MARIA LTDA
23	06.705.811-6	N TRAJANO DE SOUSA BUFFET ME
24	06.707.589-4	PAGFACIL MARANGUAPE SERVIÇOS LTDA ME
25	06.658.702-6	PATRICIA LANDIM CASSIANO ALUMINIO ME
26	06.702.785-7	PAULO CESAR DE BRITO BATISTA ME
27	06.003.549-8	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA BAR-ME
28	06.891.856-9	ROSAL COMERCIO DE GLP E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
29	06.587.875-2	SANTA RITA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA ME
30	06.017.224-0	SEBASTIÃO FELICIO DO NASCIMENTO ME
31	06.640.585-8	VALDEJAN DE CASTRO
32	06.663.366-4	VANDERLEIA MAIA DE SOUSA CASTELO BRANCO-ME
33	06.095.722-0	ADALGIZA DE OLIVEIRA FREITAS ME
34	06.201.772-1	ALANO BASTOS COSTA
35	06.189.098-7	ALBANI ALVES DE MELO FILHO MERCEARIA
36	06.186.881-7	ANTONIA EVELINE DE SOUSA ABREU ME
37	06.060.777-7	ANTONIO CARLOS UCHOA PINTO
38	06.198.972-0	ANTONIO IVO RIBEIRO DA SILVA EPP



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
39	06.205.092-3	DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA LUZ
40	06.196.558-8	F N LIMA DA FROTA
41	06.203.128-7	FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
42	06.194.952-3	FRANCISCO ALUISIO TIODOSIO MARREIRO ME
43	06.192.725-2	FRANCISCO EUDES BATISTA DE SOUSA ME
44	06.206.887-3	FRANCISCO IVO SOARES PEREIRA
45	06.206.498-3	FRANCISCO JUAREZ COSTA NUNES JUNIOR
46	06.065.029-0	FRANCISCO MARTINS DE MENEZES ME
47	06.112.965-8	FRANCISCO SIMIÃO ME
48	06.065.428-7	GEOVA PEREIRA DOS SANTOS ME
49	06.196.110-8	J. I. LOPEZ DE ABREU-ME
50	06.192.713-9	JAQUELINE KATIA GOLÇALVES
51	06.208.375-9	JOÃO PAULO DE SOUZA MOURÃO CONSTRUÇÕES
52	06.157.218-7	JOAQUIM SERGIO DE MENEZES ME
53	06.188.775-7	JOSÉ MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE
54	06.065.093-1	JOSÉ NILTON GOMES DO NASCIMENTO ME
55	06.065.094-0	JOSÉ ROBERTO DE FRANÇA LIMA ME
56	06.083.573-7	JOSÉ WANDERLEY GADELHA ME
57	06.209.520-0	LUCELIA DE ABREU VASCONCELOS
58	06.184.043-2	MARGARIDA COLARES PEREIRA PASSOS
59	06.200.930-3	MARIA JOSÉ DE FREITAS MENDES
60	06.185.541-3	MARIA SIMONE VIANA DE FREITAS ME
61	06.203.072-8	REGIS CLODOALDO GONÇALVES DA SILVA
62	06.210.098-0	RUBENS DINIZ GONDIM
63	06.184.097-1	URQUISA LIMA VERDE LEITE ME
64	06.182.367-8	VINÍCIUS ARAUJO DE CARVALHO ME
65	06.425.470-4	A COSTA LANDIM
66	06.594.917-0	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ME
67	06.419.799-9	ANTONIO A P VIEIRA RESTAURANTE ME
68	06.419.833-2	ANTONIO ALEXANDRE DE LIMA NETO ME
69	06.435.005-3	CS SANTOS ME
70	06.211.119-1	EDUARDO SOARES DE ALMEIDA
71	06.387.171-8	ELIANE VIANA MARTINS
72	06.423.172-0	F EDIO MOREIRA DE FREITAS ME
73	06.386.946-2	FRANCISCO IVANEUDO CASTRO SILVA ME
74	06.431.565-7	FRANCISCO ANDRE PESSOA ME
75	06.589.075-2	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOTA ME
76	06.590.964-0	G C DA SILVA MOVEIS ME
77	06.583.460-7	J. G. LIMA DA SILVA MERCADINHO ME
78	06.389.909-4	JOACIR PINHEIRO PIRES-ME
79	06.463.772-7	M L DE MELO AIRES NETA ME
80	06.409.820-6	M M COSTA DA SILVA ME
81	06.213.301-2	MACIANE RODRIGUES DA COSTA ME
82	06.388.876-9	MARCIANO MARTINS DA SILVA ME
83	06.213.368-3	MARIA DO CARMO DE CARVALHO MERCEARIA
84	06.598.943-0	NERIVALDO FORTE DE MENEZES MOTOS ME
85	06.389.667-2	R TEIXEIRA DE CARVALHO ME
86	06.432.632-2	RAFAELA DE ANDRADE CAVALCANTE ME
87	06.429.687-3	TEREZINHA SILVA DE LIMA ESCOLAR ME
88	06.410.331-5	VALMONT TEXTILES INDUSTRIAL LTDA ME
89	06.389.996-5	WENDEL APOLONIO DE OLIVEIRA ME
90	06.535.113-4	CARLOS A DE CASTRO ALVES ME
91	06.607.292-1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA AGUIAR
92	06.393.133-8	CRISTIANO PONTES DE SOUSA
93	06.504.860-1	F DE PAULO DE S MARTINS ME
94	06.541.706-2	F EVANDO DA SILVA ME
95	06.554.206-1	FRANCISCO TIAGO DA SILVA LIMA
96	06.397.528-9	FRANCISCO WILLYTON PINHEIRO DE LIMA ME
97	06.500.568-6	HELIO AUTOPEÇAS E DISTRIBUIDORA LTDA
98	06.577.020-0	JOÃO BOSCO BEZERRA BESSA ME
99	06.527.400-8	KENIA NATALIA DE ASSIS SILVA ME
100	06.478.825-3	LUCIANE BORGES DO NASCIMENTO ME
101	06.603.475-2	M. VALDERINA DOS SANTOS PEREIRA ME
102	06.604.238-0	MARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
103	06.554.322-0	MARIA CERLY DE LIMA ANDRADE ME
104	06.544.672-0	MARIA IVONETE OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO LTDA
105	06.532.498-6	MARIA VALDENISA MENDONÇA DE FREITAS ME
106	06.398.346-0	METAL COMPANY LTDA ME
107	06.398.741-4	PATRICIA MENDES DE SOUSA SOARES ME
108	06.560.979-4	PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA ME
109	06.502.168-1	R N DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME
110	06.391.586-3	RAQUEL E A R CONFECÇÕES LTDA ME
111	06.520.138-8	SÉRGIO MONTNEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE ME
112	06.392.890-6	TANIA M M PEREIRA CONFECÇÕES ME
113	06.536.828-2	V L SILVA DE SOUZA PANIFICADORA ME
114	07.029.491-7	IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
115	06.316.282-2	ANTONINETE NUNES PESSOA
116	06.270.087-1	ANTONIA MARIANA COSTA ME
117	06.316.249-0	ANTONIO ADRIANO PRIMO
118	06.315.590-7	ANTONIO BRITO LEMOS
119	06.315.587-7	ANTONIO GERMANO FERREIRA COSTA
120	06.280.661-0	ANTONIO MANUEL CORDEIRO DE ABREU ME
121	06.316.247-4	ANTONIO PEREIRA DE ABREU
122	06.266.556-1	ANTONIO UBERLINO BRASILINO ME
123	06.309.425-8	AUXILIADORA ARAÚJO ME
124	06.276.125-0	CICERA M. S. S. MAIA ME
125	06.215.512-1	CICERO ORLANDO NOBRE MERCADINHOS ME
126	06.294.118-6	DAVINA SILVA DE PAULO MERCEARIA ME
127	06.316.256-3	EDMAR MARTINS DE OLIVEIRA
128	06.284.141-6	ERNESTINA MARIA EDUARDO FREIRE ME
129	06.267.495-1	FRANCISCA CANDIDA BEZERRA ME
130	06.311.512-3	GOTARDIO BASTOS RODRIGUES
131	06.278.282-7	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE LINS ME
132	06.266.589-8	J. G. BEZERRA MERCEARIA ME
133	06.316.250-4	JOÃO JUSTINO ARAÚJO
134	06.315.583-4	JOSÉ BASTOS DA SILVA
135	06.296.862-9	JOSÉ FERNANDO SOBRINHO ME
136	06.316.285-7	JOSÉ PEREIRA PRIMO
137	06.312.380-0	LUCIO TELES DE ARAÚJO
138	06.316.280-6	LUIZ PEREIRA MARTINS
139	06.310.447-4	M B CORREIA DE CARVALHO ME
140	06.283.936-5	MARIA ELISETE FEITOSA FREIRE ME
141	06.316.243-1	MARIA HELENA ALVES PEREIRA
142	06.264.487-4	N. CUNHA DE LIMA - EPP
143	06.264.866-7	ORIETA MARINHO DA SILVA RANGEL ME
144	06.271.400-7	RAIMUNDA NONATA DA COSTA MENDES - ME
145	06.316.251-2	RAIMUNDO DIAS DA SILVA
146	06.315.581-8	TEODORO HOLANDA FILHO



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
147	06.285.765-7	VALDEMAR DE SOUSA LIMA MERCEARIA - ME
148	06.266.521-9	VALERIA MARIA DA SILVA-ME
149	06.309.254-9	WANESSA CUNHA DA SILVA - ME
150	06.337.762-4	ALEXANDRE SILVA LEITÃO
151	06.368.795-0	ANDRE AVELINO DA CRUZ ME
152	06.337.026-3	ANTONIO HONORIO DE ABREU
153	06.385.942-4	C DE OLIVEIRA FERREIRA
154	06.320.219-0	D. PAIVA ALVES ME
155	06.317.722-6	DANIEL BARROS FERREIRA ME
156	06.375.512-2	ELUZARDO DE ABREU LEITE ME
157	06.374.729-4	EVALDO VIANA DE QUEIROZ ME
158	06.369.745-9	FABIANO SERAFIM BARBOSA
159	06.381.404-8	FRANCINEIDE SILVA DOS SANTOS ME
160	06.363.108-3	FRANCISCA MARLENE LACERDA ME
161	06.373.202-5	HERMINIO MAIA NETO ME
162	06.316.314-4	ITANI DANTAS MARTINS ME
163	06.390.294-0	J M OLIVEIRA CARNEIRO ME
164	06.362.641-1	JDL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
165	06.347.175-2	JOAO BRUNO FERNANDES DE CARVALHO
166	06.349.316-0	JOSÉ BATISTA DE LIMA
167	06.361.987-3	JOSÉ GARCIA DE SANTANA ME
168	06.370.795-0	LUCAS PAULO DA SILVA
169	06.321.032-0	M A TAVARES VIANA ME
170	06.345.987-6	M. J. ARAÚJO GOMES MOTOPECAS
171	06.381.670-9	MANOEL ROMERO CRAVEIRO DA SILVA
172	06.316.590-2	MARIA MARFISA DE OLIVEIRA
173	06.319.548-8	NEIDE RIBEIRO SANTOS ME
174	06.341.637-9	PLAUTO DEMETRIO DE SOUZA JUNIOR
175	06.343.044-4	RAMUNDO MULATO MATOS ME
176	06.340.804-0	RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA
177	06.333.469-0	ROGER DOS SANTOS LEMOS ME
178	06.336.368-2	SMART TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
179	06.364.481-9	T PLINIO ROQUE MERCEARIA
180	06.378.300-2	WILSON FERREIRA DE SOUSA ME
181	06.342.854-7	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
182	06.476.360-9	AMANDA FERREIRA MOREIRA-ME
183	06.668.285-1	ANA MARIA CARVALHO CAVALCANTE ME
184	06.674.684-1	ANTONIA HELENA NONATO DA SILVA-ME
185	06.626.544-4	ANTONIO PEREIRA NETO - ME
186	06.669.013-7	EDMILSON FIRMINO DA COSTA
187	06.674.014-2	F DE SOUZA MERCEARIA - ME
188	06.669.025-0	FRANCISCO ELTON DE FREITAS ARAÚJO
189	06.669.034-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
190	06.619.600-0	J MARINHEIRO DE ALENCAR MOTO PEÇAS ME
191	06.672.703-0	JOSÉ ELIOMAR DE SOUZA
192	06.669.036-6	JOSE PEREIRA DE ABREU
193	06.429.738-1	JOSE PEREIRA MELO
194	06.669.022-6	JOSÉ RONALDO NUNES PESSOA
195	06.669.039-0	JUCIE DE ARAÚJO SILVA
196	06.628.285-3	LINDA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME
197	06.605.565-2	MARCOS ARTUR DE SOUSA MENDES
198	06.669.015-3	MARIA LAS GRAÇAS DE ARAUJO
199	06.669.037-4	MARIA IRACEMA DE ARAÚJO
200	06.671.793-0	OSCAR LOPES DE SOUSA
201	06.495.872-8	R C HENRIQUE DA SILVA MERCADINHO ME
202	06.594.424-0	T & E COMERCIO REPRESENTAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
203	06.669.434-5	TATIANE MARIA COELHO DE QUEIROZ ME
204	06.621.703-2	WILSON DA SILVA VICENTINO
205	06.613.602-4	HENRIQUE ANTONIO FONSECA DA MOTA
206	06.609.389-9	ATONIO OGEOANO DA SILVA-ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº012/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 /2024 (publicado no D.O.E. de 27 de maio de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 25 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº012/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 72, 73, 74, 75, 76, 77 E 78 /2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.674.849-6	ADEVALDO WILDE FREITAS DE OLIVEIRA ME
02	06.690.931-7	ALEXANDRE BRUNO RABELO FRANCO
03	06.674.747-3	ANTONIO MAURO DE SOUSA UCHOA
04	06.685.683-3	AUTO PEÇAS MORAIS LTDA ME
05	06.684.039-2	F I LACERDA BONFIM ME
06	06.685.557-8	FRANCAR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
07	06.693.183-5	FRANCISCO FRANCEILSON A. DE OLIVEIRA
08	06.685.384-2	FRANCISCO GADELHA DE OLIVEIRA
09	06.689.422-0	JOÃO PAULO FERNANDES DOS SANTOS ME
10	06.688.185-4	JOSÉ ARTHUR DE SOUSA SOBRINHO
11	06.675.257-4	JOSÉ GENESIO VICTOR-ME
12	06.679.034-4	JOSÉ JOAQUIM BEZERRA FROTA
13	06.679.897-3	JOSÉ WELLINGTON RICARDO DE CASTRO-ME
14	06.674.849-6	ADEVALDO WILDE FREITAS DE OLIVEIRA ME
15	06.690.931-7	ALEXANDRE BRUNO RABELO FRANCO
16	06.674.747-3	ANTONIO MAURO DE SOUSA UCHOA
17	06.695.300-6	MARIA SALETE ROSEO DE PAULA PESSOA
18	06.675.501-8	MARIA VALERIA SOUSA GOMES ME
19	06.681.567-3	MARIA VALERIA SOUSA GOMES ME
20	06.685.014-2	NICOLAU LUZ PEREIRA VIEIRA
21	06.688.776-3	R A MERCADINHO ME
22	06.680.516-3	RICARDO FERREIRA VIEIRA
23	06.690.825-6	T. C. DE CASTRO FEITOSA BRITO
24	06.689.749-1	TICIANA EMIDIO DE OLIVEIRA
25	06.688.650-3	WAGNER FRANKLIN MOTA GUEDES
26	06.811.044-8	A RODRIGUES LIMA ME
27	06.713.338-0	ALUIZIO RABELO LEITÃO



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
28	06.698.696-6	COLIBRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
29	06.699.683-0	D M BRITO MERCEARIA ME
30	06.710.280-8	E DA CUNHA BANDEIRANTE
31	06.803.581-0	EDILSON GOMES BEZERRA ME
32	06.700.380-0	EDMILSON GOMES MOREIRA
33	06.700.272-2	F C DE OLIVEIRA SOUZA ME
34	06.698.775-0	FRANCISCO ANTONIO GOLÇALVES DE QUEIROZ
35	06.722.923-9	FRANCISCO VAGNER DOS SANTOS TEIXEIRA
36	06.698.315-0	GILVAN SALDANHA LIMA ME
37	06.695.921-7	JOSÉ NILSON PAIVA VITO ME
38	06.703.597-3	JOSÉ CARLOS COSTA SANTIAGO
39	06.705.531-1	LUCINEIDE MATOS
40	06.698.780-6	LUIS GOMES AGUIAR ME
41	06.700.191-2	LUZ MAEL LEITE DE ALMEIDA MS
42	06.698.497-1	MARIA DO SOCORRO VALENTE ME
43	06.701.262-0	NOELIA DA CRUZ NUNES MERCADINHO
44	06.729.752-8	PAULO GERMANO DE FARIAZ COUTO
45	06.810.964-4	PEDRO PINTO DA CUNHA
46	06.711.229-3	RAIMUNDO CASTELO BRANCO
47	06.695.444-4	ROSANGELA DA SILVA VIANA CRUZ
48	06.701.829-7	SHEILA GOMES DE LIMA MERCEARIA-ME
49	06.713.425-4	NATAN FREITAS CRUZ
50	06.714.013-0	RAIMUNDO COELHO SAMPAIO
51	06.902.899-0	A MENDES PEIXOTO-ME
52	06.906.201-3	ALOISIO FERREIRA DA ROCHA-ME
53	06.898.206-2	ANA CLAUDIA DE SOUSA
54	06.902.906-7	CICERO RODRIGUES DA CRUZ MERCADINHO-ME
55	06.902.894-0	F. J. P. DE LIMA-ME
56	06.902.794-3	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO LEMOS
57	06.901.440-0	FRANCISCO ROBERTO MAGALHÃES ME
58	06.820.203-2	HAROLDO ALVES DE SOUSA-ME
59	06.864.665-8	JOÃO BOSCO PINTO SARAIWA
60	06.873.258-9	JOÃO DJACI FARIAS MACHADO-ME
61	06.906.645-0	JOSÉ ALVES DE FREITAS ALIMENTICIOS-ME
62	06.878.955-6	JOSÉ AMERICO DE OLIVEIRA MERCEARIA-ME
63	06.902.760-9	JOSÉ ELEINO GOMES-ME
64	06.915.836-3	JOSÉ HAMILTON DA SILVA
65	06.879.363-4	JOSIVALDO DA SILVA BRITO-ME
66	06.943.807-2	LUCIANO WAGNER DA SILVA ME
67	06.946.141-4	LUIS ALVES CASSEMIRO ME
68	06.865.112-0	LUIZ HONORIO DA SILVA ME
69	06.878.936-0	MARIA ANITA NASCIMENTO VILANOVA-EPP
70	06.844.732-9	MARIA CELESTE FERREIRA PAIVA-ME
71	06.901.382-9	MARIA LUISA OLIVEIRA DE FRANÇA ME
72	06.920.574-4	MILTON SILVA CAVALCANTE-ME
73	06.843.969-5	PAULO ASSUNÇÃO NOVAIS
74	06.925.249-1	R B DE SOUZA MERCEARIA ME
75	06.925.417-6	V. ALMEIDA-ME
76	06.595.310-0	ALEXANDRE PASSOS DA SILVA ME
77	06.642.085-6	ANTONIA ERISVALDA MORAIS DE SOUZA ME
78	06.642.435-0	ANTONIO MARCOS NOBRE DE OLIVEIRA
79	06.213.415-9	ATR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
80	06.017.338-6	COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
81	06.119.416-6	COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS
82	06.613.811-6	D.J.T. DE SOUZA FILHO MERCADINHO-ME
83	06.259.142-8	F. J. DA SILVA RODRIGUES DISTRIB. DE BEBIDAS
84	06.120.146-4	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA CORDEIRO
85	06.607.226-3	HERO INDUSTRIA LTDA
86	06.302.901-4	I CRISTINA LIMA DE SOUZA ME
87	06.400.653-0	JOSÉ XAVIER ALMEIDA PANIFICADORA ME
88	06.240.960-3	LARICE MARIA ALVES BESSA
89	06.148.162-9	M D DA SILVA FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS GLP-EPP
90	06.119.052-7	M D S S NASCIMENTO
91	06.975.787-9	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARNEIRO
92	06.785.963-1	MARIA LENILSE NUNES DE AQUINO-ME
93	06.628.566-6	RAIMUNDO SOUSA PINTO ME
94	06.748.009-8	RIO E MAR CRUSTACEOS E TRUTOS DO MAR LTDA-EPP
95	06.736.444-6	S O S QUIMICA E SERVIÇOS LTDA
96	06.119.078-0	SHEILA DE LIMA COSTA-ME
97	06.429.588-5	TOP TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
98	06.619.875-5	VALDENIZIA SOUZA FRAGA ME
99	06.757.463-7	VP CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA
100	06.621.074-7	WEUDSON PINTO LISBOA MERCADINHO ME
101	06.687.631-1	A V N DA SILVA PROSERV LTDA
102	06.763.474-5	A. C. RODRIGUES LINHARES ME
103	06.369.877-3	AGEILSON SILVA DOS REIS ME
104	06.428.763-7	AGROMAR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
105	06.618.651-0	ANAMAR REVENDEDORA DE GÁS GLP LTDA
106	06.182.233-7	ANCHIETA DE GUARANY FERNANDES BEZERRA
107	06.975.005-0	ATIVA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
108	06.119.360-7	ATLANTICO PARTICIPAÇÕES EIRELI
109	06.560.609-4	DELICIA DE SALGADOS LTDA
110	06.683.415-5	ERISVALDO RODRIGUES DA PENHA
111	06.060.839-0	F DAS CHAGAS DE ANDRADE-MS
112	06.609.446-1	F DE ASSIS BRAZ JUNIOR ME
113	06.380.281-3	F DE O CASTRO CONSTRUÇÃO ME
114	06.707.650-5	F M FARIAS DO VALE ME
115	06.396.208-0	FORTAL INOX IND. E COM. DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS
116	06.702.166-2	FRANCISCO ANDRE PEREIRA DAS SILVA
117	06.381.214-2	FRANCISCO ROGERIO SOUSA MELO ME
118	06.622.650-3	J W DOURADO MERCADINHO ME
119	06.586.261-9	PAULO JABES MOTA SANTOS ME
120	06.483.735-1	RAFAEL ARAÚJO E LUCILANE COSTA LTDA ME
121	06.441.628-3	REAL ACARAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
122	06.318.456-7	STARPET RECICLAGENS LTDA
123	06.964.228-1	ABACOS IRAPUAN ME
124	06.974.872-1	ANA AURILENE DA SILVA ME
125	06.974.886-1	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA ME
126	06.577.113-3	ANDRE PEREIRA DE SOUSA ME
127	06.581.037-6	ANTONIA DE SOUSA ANGELIM ME
128	06.954.415-8	ELDER SARAIVA MAIA ME
129	06.967.022-6	FRANCISCO ALDENIR DE ABREU SILVA EPP
130	06.970.197-0	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SILVA MERCEARIA ME
131	06.514.265-9	FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTE SILVA
132	06.947.603-9	FRANCISCO ROGERIO ALMEIDA DE SOUSA ME
133	06.498.051-0	J L P BRAGA
134	06.973.617-0	JOANA DARC DUARTE MAIA ME
135	06.955.946-5	JOSÉ AROUDO ALVES FARIAS ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
136	06.506.286-8	JOSÉ PAIVA PEREIRA
137	06.537.786-9	LOJA DO BORRACHEIRO SÃO VICENTE LTDA-ME
138	06.972.939-5	M DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA ME
139	06.971.963-2	MANOEL CASTELO BRANCO ME
140	06.725.230-3	MARIA NEURECI CANDIDO GURGEL ME
141	06.957.811-7	SEBASTIÃO CORDULINO FREIRE ME
142	06.781.190-6	S E G RABELO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
143	06.970.443-0	V. ALVES DE SOUSA FILHO ME
144	06.515.316-2	JOÃO PAULO VIANA DE FREITAS
145	06.641.178-5	FRANCISCO JOSÉ LINS
146	06.968.954-7	ANTONIO DA SILVA TORRES ME
147	06.396.580-1	JOSUE DE SOUSA CORREIA
148	06.364.400-5	M PEREIRA DE OLIVEIRA LANCHONETE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 79, 81, 82, 83, 84 e 85/2024 (publicado no D.O.E. de 27 de maio de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 25 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)79, 81, 82, 83, 84 E 85/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.572.410-0	ALBERTO TARGINO JUNIOR
02	06.447.932-3	COMERCIAL TANDE DE ALIMENTOS E ARMARINHO LTDA ME
03	06.564.826-9	DANIEL E SILVA DE OLIVEIRA
04	06.492.503-0	DANIEL RODRIGUES ROCHA ME
05	06.564.343-7	FRANCISCO WANDER CARLOS SANTOS
06	06.456.889-0	HILTON DE CASTRO E SILVA
07	06.481.130-1	JOSÉ EDIVAN DA SILVA UCHOA
08	06.564.345-3	JOSÉ WOLNER SANTOS
09	06.564.344-5	JOSÉ WOLNER SANTOS FILHO
10	06.572.350-3	M. ALINE DOS SANTOS NUNES
11	06.575.619-3	MARIA VANDA FREIRE LIMA SOARES – ME
12	06.440.707-1	MIKAELE PÉREIRA LIMA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME
13	06.549.979-4	MINERVINO ALVES FERREIRA
14	06.572.996-0	OSWALDO REBELO VIEIRA
15	06.563.466-7	P C BARBOSA DA SILVA ME
16	06.447.950-1	PAULO AFONSO PEREIRA BATISTA
17	06.589.080-9	RENE RIBEIRO ME
18	06.442.435-9	ROBERTO FERREIRA FONTES -ME
19	06.558.603-4	TICIANA BATISTA DE MESQUITA
20	06.573.757-1	VALDINEZ PINHEIRO DA COSTA ME
21	06.575.584-7	VANDERLENE CORREIA SOUSA ME
22	06.468.235-8	FRANCISCO PEREIRA LIMA
23	06.463.820-0	JOÃO MARCIO LIMA CRUZ
24	06.439.634-7	NATANIEL FREITAS DE CRUZ
25	06.463.819-7	RENATO SILVA SANTANA
26	06.394.197-0	ABELARDO FERREIRA LIMA ME
27	06.414.895-5	ALEX ROBSON DE SOUSA MARTINS
28	06.392.495-1	ANTONIO CRISTIANO VASCONCELOS ABREU ME
29	06.557.927-5	CONSTRUFACIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
30	06.404.986-8	DIEGO FELIX MEDEIROS ME
31	06.581.039-2	F A DE QUEIROZ MAGALHÃES FILHO ALUMINIO LTDA
32	06.407.095-6	F. MARCELO RANGEL
33	06.415.832-2	F. M. DA SILVA DE SOUZA VIDEO ME
34	06.419.164-8	FRANCISCO ATONIO MARTINS FREITAS
35	06.970.430-9	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PADARIA -EPP
36	06.403.871-8	FRANCISCO FERREIRA SOARES DEPOSITO
37	06.428.907-9	FRANCISCO JURANDÍ BORGES DO NASCIMENTO
38	06.425.510-7	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO-ME
39	06.393.125-7	INACIO DE PAULA BARROS
40	06.495.001-8	J L F DA SILVA FERRAGENS ME
41	06.412.731-1	JANIELE MARQUES DE LIMA SILVA ME
42	06.607.054-6	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA COSTA ME
43	06.415.986-8	M. R. MOTOCICLO BAR E LANCHONETE LTDA ME
44	06.407.502-8	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO RESTAURANTE ME
45	06.447.800-9	OPTICA VIDA LTDA
46	06.467.471-1	R N C FERREIRA ME
47	06.448.014-3	RAIMUNDINA ARAÚJO DE SOUZA CUNHA ME
48	06.390.655-4	RAIMUNDO ALVES DE FREITAS ME
49	06.622.471-3	ROBERTO THIERRY FARIA ALVES ME
50	06.584.141-7	VERUSKA CARVALHO BEZERRA ME
51	06.962.369-4	CVC CERA VEGETAL DO CEARA LTDA
52	06.644.290-7	A W CAVALCANTE DA SILVA ME
53	06.647.125-7	ANA CLAUDIA BARROS DA COSTA CARDOSO
54	06.906.499-7	COMERCIAL NOGUEIRA BRASIL LTDA
55	06.959.726-0	EDGAR DA CRUZ ARAÚJO
56	06.774.567-9	F. V. LIMA RODRIGUES-ME
57	06.727.870-1	FONSECA MOTOPEÇAS LTDA
58	06.182.542-5	FRANCISCA ROSILEIDE GONÇALVES BRUNO
59	06.223.697-0	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
60	06.410.164-9	FRANCISCO ULISSES JUCA LIMA ME
61	06.469.252-3	INSTITUTO PÃO EDUCAÇÃO E ARTE
62	06.437.026-7	J M METALURGICA LTDA
63	06.732.803-2	L. ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS
64	06.604.983-0	M E SOARES BRANDÃO ME
65	06.458.027-0	MARIA GABRIELA SOUSA LEITÃO ME
66	06.357.461-6	MARIA GERALDINA LAURENTINO ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
67	06.414.951-0	MARIA REGILANIA SAMPAIO HELAL METAIS DE ARTIGOS DE ARM.
68	06.673.355-3	MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA NOJOSA
69	06.635.705-5	MARMITARIA E SALGADOS KY DELICIA LTDA ME
70	06.559.256-5	MEDEIROS IND. E COMERCIO DE VIDROS LTDA ME
71	06.401.963-2	NEW TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
72	06.237.135-5	RICARDO CAMURÇA CORREIA PINTO
73	06.336.310-0	STUDIO K COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
74	06.520.178-7	A. L. BARROSO ME
75	06.931.172-2	ADEGA INTERNACIONAL COMERCIO DE VINHOS E AZEITES EIRELI
76	06.297.122-0	ALGOJO CONFECÇÕES LTDA ME
77	06.368.029-7	ANTONILDA TOMAZ DA SILVA CELESTINO ME
78	06.425.480-1	ANTONIO ALVES PEREIRA EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO ME
79	06.609.663-4	D MODA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
80	06.556.280-1	F A FREITAS MACIEL
81	06.568.197-5	F DAS CHAGAS ALMEIDA DA COSTA ME
82	06.483.500-6	FRANCISCO PEREIRA MAGALHÃES ME
83	07.004.353-1	HUMBERTO JORGE PINHEIRO DA SILVEIRA
84	06.645.383-6	J. A DISTRIBUIDORA DE GLP E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
85	06.568.974-7	JOSÉ JOVIANO VALE BRASIL JUNIOR ME
86	06.262.478-4	M G M DE FREITAS-ME
87	06.382.279-2	MAIS PET COMERCIO E IND. DE RECICLAVEIS LTDA
88	06.604.777-3	MARIA HELENA GOUEIA LIMA VERDE ME
89	07.020.777-1	PEDRO ITALO RODRIGUES TOMAZ
90	06.690.779-9	ROGERIO COELHO EVANGELISTA
91	06.663.605-1	SANDRA MARIA DE LIMA PONTES ME
92	06.493.343-1	TR PARTICIPAÇÕES LTDA
93	07.021.492-1	NAZARENO NUNES CORDEIRO
94	06.951.828-9	AX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE RECICLAGENS LTDA

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2024 (publicado no D.O.E. de 27 de maio de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 25 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 86, 87, 88, 89, 90 E 91/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.994.328-1	AILTON ARRUDA DIAS LIMA ME
02	06.404.766-0	APOLLO TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03	06.553.132-9	DONA ZELIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
04	06.751.080-9	F. ANDRADE CESAR DE OLIVEIRA PRÉ MOLDADOS ME
05	06.614.252-0	G & G METALURGICA LTDA ME
06	06.431.989-0	IZABELA DISTRIBUIDORA LTDA
07	06.976.694-0	J. R. CORREIA SOUSA ME
08	06.516.971-9	JANILDO VALERIO AGUIAR ME
09	06.988.177-4	LUCIANO FERREIRA AGUIAR ME
10	06.984.326-0	LUCILANE FERREIRA SANTOS ME
11	06.995.606-5	M C RODRIGUES ME
12	06.625.882-0	M PINHEIRO MACIEL ME
13	06.995.609-0	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS EPP
14	06.705.823-0	METALURGICA LUCIANO LTDA
15	07.078.706-9	STENIO PAZ DA SILVA
16	06.536.067-2	TAMASSA IND. E COM. DE ARGAMASSA REJUNTES E TINTAS
17	06.977.431-5	VERA LUCIA DOS SANTOS BATISTA ME
18	06.467.503-3	ANTONIA OSCARINY LIMA LOPES ME
19	06.610.577-3	C A M COELHO ME
20	06.723.958-7	F. D. SILVA DE ALENCAR TRANSPORTE ME
21	07.041.631-1	FRANCISCO JOZENILTO GAUDINO
22	06.599.066-8	GERARDO PAIVA CAMARA JUNIOR
23	06.755.452-0	HELISSON AMARAL TEOFILO DA SILVA-EPP
24	06.624.889-2	J A DA SILVA COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS
25	06.555.299-7	J P DE FREITAS GUEDES MERCADINHO ME
26	06.198.452-3	JOSÉ FORTUNATO PEREIRA DA SILVA ME
27	06.209.402-5	KEIVIANE ALVES XIMENES
28	06.617.411-2	MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE LIMA ME
29	07.045.179-6	RODRIGO NASSER GURJÃO
30	07.075.426-8	SERGIO PATRICIO DE ALMEIDA
31	06.278.275-4	WILTON BARROSO DA SILVA
32	06.190.0042-7	AURY ARAÚJO FRANCO DE SOUSA
33	06.296.286-8	CAIO JACKSON TETEFO DIOGO DO NASCIMENTO
34	06.213.590-2	CAMILA AGUIAR DE SOUSA-ME
35	06.338.586-4	CONSERTEC SERVIÇOS LTDA ME
36	06.260.513-5	FARMACIA DO TRABALHADOR DE CAPISTRANO LTDA
37	06.277.615-0	I.S.N. LIMA
38	07.051.136-5	ISAAC BUENO DE MIRANDA
39	06.260.566-6	JAILA MOURA SANTOS



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
40	06.290.863-4	JORGE ANASTACIO DA SILVA OTICA
41	06.384.103-7	MARIHA MODA INTIMA LTDA
42	06.349.116-8	MERCADINHO AM ALBUQUERQUE LTDA
43	06.375.625-0	MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA
44	06.360.045-5	N. A. RIBEIRO PERFORAÇÕES
45	06.771.233-9	SUNTECH INOVA INFORMATICA LTDA
46	06.584.571-4	USITECNO – SERVIÇOS DE USINAGEM TECNOLOGICA LTDA
47	06.212.521-4	A XAVIER DA SILVA FRANGOS ME
48	06.078.572-1	AÇOFORTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS S/A
49	06.443.741-8	ANA GISELE DE OLIVEIRA QUEIROZ- UNIPESSOAL LTDA
50	06.396.316-7	ANTENOR ALVES DOS SANTOS ME
51	06.707.609-2	BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA
52	07.137.222-9	FRANCISCO JOSÉ CAPELLA BARRIONUEVO
53	07.109.112-2	GLEITON DE ALMEIDA OLIVEIRA
54	07.134.574-4	JOSÉ AURENIR DE ARAÚJO JUNIOR
55	06.555.347-0	PONTO DA RAÇÃO E MERCADINHO LTDA
56	06.698.556-0	STUDIO KIL LTDA
57	06.569.713-8	SUPERMERCADO JG LTDA
58	06.691.887-1	TELHA ACRIL IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
59	06.309.331-6	W F L NEGREIROS VEICULOS ME
60	06.609.748-7	ANTONIO AUGUSTO ROCHA-ME
61	06.481.129-8	C K DE MORAES FERNANDES
62	06.586.857-9	CAMILA QUEZIA DOS SANTOS LIMA ME
63	06.356.074-7	COSMO ARAÚJO SERPA ME
64	06.053.422-2	D MOTA PONTE ME
65	06.531.707-6	F B BORGES LOCAÇÃO DE VEICULOS
66	06.511.312-8	FERNANDA DE JESUS ABREU ME
67	06.689.771-8	GEOVANA DHEIMMY DA SILVA AMORIM
68	06.373.357-9	GESSION LEANDRO DA ROCHA
69	06.587.120-0	INTRAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
70	06.634.545-6	JAIRA ALVES DA SILVA ME
71	06.617.461-9	JOÃO PAIVA SOUSA ME
72	06.089.446-6	PARQUI PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA
73	06.482.394-6	RAIMUNDO F RIBEIRO ME
74	06.968.392-1	SOLARIUM BRASIL LTDA ME
75	06.738.865-5	INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EM PRODUTOS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°015/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 015/2024 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.149959-8	MARIA EVA DE PAIVA COSTA DISTRIBUIDORA
02	06.353474-6	T E J TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 10 de julho de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394 1 4

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°016/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 016/2024 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.180438-2	FORTE PISCINAS LTDA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 10 de julho de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394 1 4

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°017/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 019/2024 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.917417-2	NACIONAL PRODUTOS NATURAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02	07.043268-6	SERVPLEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME
03	06.988412-9	SIMONE FERLA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 10 de julho de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394 1 4
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 021/2024 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.181923-1	JBC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
02	07.170712-3	JC COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS E FRUTOS DOS MAR LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 10 de julho de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394 1 4
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 022/2024 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.709249-7	MIX DO BRASIL E COMERCIO DE ALIMENTOAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 10 de julho de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394 1 4
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART, 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 023/2024 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.001580-5	MAURO S DE SOUSA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 10 de julho de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394 1 4
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº58/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 151,153,154,157,158,159,160/2024 (publicado no D.O.E. de 03/06/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 27 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº58/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE
QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)151,153,154,157,158,159,160/2024

Nº DE ORIGEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.238.260-8	EKAUT CERVEJARIA ARTESANAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
02	07.124.127-2	POMODORO BLU FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA
03	07.169.513-3	AMESTEX COMERCIAL LTDA
04	06.171.876-9	BRAGA STORE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
05	07.101.398-9	H DOIS ENGENHARIA LTDA - EPP
06	07.087.572-3	J GUILHERME PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA
07	07.184.054-0	PIO BENTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
08	07.067.639-9	SCEMMA ENERGY LTDA - ME



Nº DE ORIGEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	07.048.967-0	T. G. MEDEIROS LTDA
10	06.975.025-4	M S M SOCIEDADE COMERCIAL LTDA ME
11	07.160.499-5	PETRUCO ARQUITETURA LTDA - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº59/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 161,162,164,165,166,168,169,170/2024 (publicado no D.O.E. de 05/06/2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 27 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº59/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)161,162,164,165,166,168,169,170/2024

Nº DE ORIGEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.073.268-0	ANTONIO ARLIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO - ME
02	06.771.368-8	RCF COMERCIO E SERVICOS OPTICOS LTDA
03	06.553.205-8	CONSTRUMAIS HOME CENTER LTDA
04	06.229.081-9	DPTECH SOLUCOES LTDA
05	06.449.410-1	JULIANA QUEIROZ AGUIAR 06698579394
06	06.225.199-6	JAQUELINE MARCIAO DOS REIS – EPP
07	06.225.283-6	JS PAES & CONVENIENCIA LTDA - ME
08	06.214.205-4	A C DANTAS DIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº60/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 172,173,176,177,178,179,180/2024 (publicado no D.O.E. de 12/06/2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 27 de junho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº60/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)172,173,176,177,178,179,180/2024

Nº DE ORIGEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.942.441-1	SIM - CONSTRUCOES E ELETTRIFICACOES LTDA
02	06.656.968-0	JULIANA MARCELINO NAZARIO 01970256338
03	06.563.539-6	JPMC AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
04	06.482.290-7	ENJOY SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05	06.195.111-0	JUAREZ NERIS DE SOUSA 23069511368
06	07.084.161-6	SAU SWIM LTDA - ME
07	06.962.139-0	J A LOCACAO DE VEICULOS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº61/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 181,182,184,185,186,187,189,190/2024 (publicado no D.O.E. de 12/06/2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 05 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº61/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)181,182,184,185,186,187,189,190/2024

Nº DE ORIGEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.186.135-1	REOBOTE MINERACAO E LOGISTICA LTDA - ME
02	06.541.492-6	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
03	06.524.215-7	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
04	06.524.216-5	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCOES LTDA
05	06.637.157-0	MATHEUS BARBOSA SANTIAGO LTDA
06	06.774.869-4	PEDRO IGOR DAS CHAGAS ALVES 07039574306
07	06.117.525-0	PAULINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
08	07.154.872-6	ATACADAO JAGUARUANA LTDA - ME
09	06.122.912-1	NADIANE MARIA ROMAO DE SOUSA 05883429394
10	06.327.499-0	EeJ CONFECOES E COMERCIO LTDA

*** *** ***

